



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 250

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Atos do Poder Legislativo..... | | | 60 |
| Atos do Poder Executivo | 1 | 39 | 60 |
| Casa Militar | | 39 | |
| Casa Civil..... | 24 | 39 | 60 |
| Secretaria de Estado de Governo | | 41 | 61 |
| Secretaria de Estado de Transparência e Controle | | 42 | |
| Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural | | 42 | 61 |
| Secretaria de Estado de Publicidade Institucional | 26 | | |
| Secretaria de Estado de Cultura | | | 61 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda | | 43 | 69 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 26 | 43 | 69 |
| Secretaria de Estado de Fazenda..... | 26 | | 69 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | 28 | | |
| Secretaria de Estado de Obras..... | 28 | 43 | 70 |
| Secretaria de Estado de Saúde | 29 | 44 | 71 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública | 29 | 50 | 73 |
| Secretaria de Estado de Transportes | 30 | 56 | 85 |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | 30 | 56 | |
| Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano | | 56 | 86 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 31 | 56 | 86 |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento..... | 34 | 57 | 87 |
| Secretaria de Estado de Administração Pública..... | 36 | 57 | |
| Secretaria de Estado de Esporte..... | 36 | 58 | |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação | 36 | 58 | 89 |
| Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania | | 58 | 89 |
| Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social | 38 | 58 | 89 |
| Secretaria de Estado da Criança..... | 38 | | |
| Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014..... | | 59 | |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal..... | 38 | 59 | 91 |
| Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal..... | 38 | | 91 |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal..... | | 59 | 92 |
| Ineditoriais | | | 92 |

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 857, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a desafetação e a ocupação das áreas intersticiais das quadras residenciais da Região Administrativa do Gama – RA II e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam desafetadas as áreas de uso comum do povo intersticiais das quadras residenciais da Região Administrativa do Gama – RA II, que se encontrem ocupadas e que sejam utilizadas predominantemente como moradia até a data de publicação desta Lei Complementar, passando à categoria de bem dominial, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 56, parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. As áreas intersticiais referidas no caput que não se encontrem ocupadas e que não sejam utilizadas predominantemente como moradia até a data da publicação desta Lei Complementar permanecem como bem de uso comum do povo.

Art. 2º As áreas públicas desafetadas destinam-se à criação de unidades imobiliárias residenciais mediante projeto urbanístico elaborado pelo Poder Executivo, observados os princípios de desenvolvimento urbano constantes do art. 314 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Aplicam-se às unidades imobiliárias residenciais a serem criadas os mesmos índices urbanísticos definidos para os lotes lindeiros, na forma do Plano Diretor Local da Região Administrativa do Gama – RA II, aprovado pela Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, e de normas específicas.

Art. 4º As áreas ocupadas podem ser regularizadas, na forma da Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, desde que utilizadas predominantemente como moradia.

§ 1º Fica autorizada a doação aos primeiros ocupantes que permaneçam nesta condição e desde que a ocupação tenha sido autorizada pelo Poder Executivo.

§ 2º Os ocupantes dos imóveis que não atendam ao disposto no § 1º têm direito à legalização do imóvel, mediante o pagamento de valor correspondente à avaliação, a qual deverá ser realizada com base em critérios específicos para fins de regularização e nas condições definidas por ato da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB.

§ 3º Os imóveis que não forem legalizados na forma dos §§ 1º e 2º devem ser objeto de licitação, na forma da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º A possibilidade de regularização prevista no caput fica condicionada à realização de levantamentos que comprovem a inexistência de redes de infraestrutura instaladas.

Art. 5º A avaliação das áreas referidas no art. 4º, caput, será feita com base no valor correspondente ao de terra nua, apurado na data da autorização da ocupação.

Parágrafo único. O levantamento cadastral dos ocupantes e a representação gráfica das áreas ocupadas serão realizados pelo órgão competente no prazo de noventa dias.

Art. 6º O valor arrecadado com a alienação dos imóveis é destinado ao Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 858, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Desafeta áreas públicas de uso comum do povo no Setor Leste e no Setor Leste Industrial da Região Administrativa do Gama – RA II e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de uso comum do povo, passando a ser afetadas à categoria de bem dominial, as áreas localizadas:

I – na Praça 1 do Setor Leste da Região Administrativa do Gama – RA II, correspondente a 7.536,72 m² (sete mil quinhentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados);

II – na QI 6 do Setor Leste Industrial da Região Administrativa do Gama – RA II, correspondente a 4.304,33 m² (quatro mil trezentos e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).

Art. 2º Nas áreas públicas desafetadas de que trata o art. 1º, são criados, respectivamente, o Lote 7 e a Área Especial 1, destinados exclusivamente a Equipamentos Públicos Comunitários – EPC, com nível de restrição R3, de acordo com os usos estabelecidos na Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006.

Art. 3º Ficam definidos os seguintes parâmetros de ocupação do solo para o Lote 7 da Praça 1 do Setor Leste da Região Administrativa do Gama – RA II e para a Área Especial 1 do Setor Leste Industrial da Região Administrativa do Gama – RA II:

I – coeficiente de aproveitamento: básico = 2,52 e máximo = 3,0;

II – taxa de permeabilidade: 30% (trinta por cento) da área do imóvel.

Art. 4º Os Lotes 900 e 920 da QI 6 do Setor Leste Industrial da Região Administrativa do Gama – RA II ficam destinados exclusivamente a Equipamentos Públicos Comunitários – EPC, com nível de restrição R3.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 4.984, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza a doação do imóvel que especifica à União federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Distrito Federal autorizado a doar à União federal o imóvel localizado no Setor Administrativo, lote 10, com área de 750 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere esta Lei deve ser utilizado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 4.985, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Atualiza a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2013, a pauta de valores venais de terrenos e edificações é a constante do Anexo Único da Lei nº 4.721, de 27 de dezembro de 2011, acrescida do percentual de 5,39% (cinco inteiros e trinta e nove centésimos por cento).

Art. 2º Sobre imóveis resultantes de parcelamentos do solo urbano que venham a ser incluídos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente, incide o IPTU nas condições estabelecidas no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 3º Para fins de cobrança do IPTU, também são consideradas imóveis urbanos todas as áreas não registradas nos cartórios de registro de imóveis, destinadas ao uso residencial ou comercial ou utilizadas como residência ou comércio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 4.986, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Deputado Prof. Israel Batista)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Governo do Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap publicarem na internet, em tempo real, todos os pagamentos e as despesas relativos a obras, compras e serviços relacionados à Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol – FIFA de 2013 e à Copa do Mundo da FIFA de 2014.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap publicarão em seus sítios oficiais na internet, em tempo real, todos os pagamentos e as despesas relativos a obras, compras e serviços relacionados à Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol – FIFA de 2013 e à Copa do Mundo da FIFA de 2014.

§ 1º A obrigação de publicação prevista no caput aplica-se a todo e qualquer ato de empenho, liquidação e pagamento realizados pelo Governo do Distrito Federal e pela Terracap, de qualquer forma relacionados com a Copa das Confederações da FIFA de 2013 e à Copa do Mundo da FIFA de 2014.

§ 2º Para a efetivação do direito à transparência e à fiscalização consagrado nesta Lei, as informações deverão ser publicadas no sítio oficial do Governo do Distrito Federal e da Terracap na internet, em local específico e de fácil visualização pelo cidadão.

§ 3º As informações mencionadas nesta Lei deverão ser disponibilizadas:

I – até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, relativo ao ato de empenho, liquidação ou pagamento, com a disponibilização mínima dos dados referentes

ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; II – detalhadas, completamente, e em linguagem de fácil compreensão, acessível ao cidadão comum.

§ 4º O Poder Executivo dará ampla divulgação ao direito à transparência e à fiscalização do cidadão, no que se refere a todos os recursos públicos aplicados na realização da Copa das Confederações da FIFA de 2013 e à Copa do Mundo da FIFA de 2014.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, os agentes públicos serão responsabilizados nos termos do art. 156 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor vinte dias após a data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 4.987, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Deputado Washington Mesquita)

Altera art. 1º da Lei nº 4.332, de 9 de junho de 2009, que dispõe sobre a publicidade do cadastro de programas habitacionais e de programas sociais no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 4.332, de 9 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. A consulta referida no caput abrange:

I – a denominação oficial e o nome popular do programa;

II – a definição, os objetivos, as ações e os detalhes sobre o funcionamento do programa;

III – o público-alvo de cada programa;

IV – os critérios para a concessão de benefícios;

V – a legislação aplicável a cada programa;

VI – os procedimentos de acesso aos programas, com informação de telefones, endereços e horários de funcionamento dos órgãos encarregados do cadastramento e do processamento dos benefícios oferecidos, além dos formulários, os documentos e os demais protocolos necessários ao suficiente entendimento e à habilitação para o programa do cidadão comum;

VII – os valores destinados ao programa e a origem dos recursos;

VIII – o acesso à lista nominal, devidamente atualizada, de todos os contemplados e os inscritos nos referidos programas, com as respectivas pontuações e classificações, quando houver.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 4.988, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de balança pública em feiras livres do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em todas as feiras livres do Distrito Federal, será instalada balança pública para aferição de produtos comprados a peso pela população.

Art. 2º As balanças públicas serão controladas por fiscais dos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

LEI Nº 4.989, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 10.138.000,00 (dez milhões, cento e trinta e oito mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito adicional no valor de R\$ 10.138.000,00 (dez milhões, cento e trinta e oito mil reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 8.308.000,00 (oito milhões, trezentos e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, proveniente de recursos da Fonte 350 – Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS – Exercícios Anteriores, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206 | | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | VETADO |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 27 812 | 6206 3678 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | VETADO |
| 27 812 | 6206 3678 2635 | (EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA 8ª EDIÇÃO DO PEDAL NA SERRA PELA ADM. REGIONAL | 5 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| 27 812 | 6206 3678 2704 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO FUTEBOL AMADOR - LADES- SOBRADINHO | 5 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | VETADO |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | VETADO |
| 15 451 | 6208 1110 2797 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO ÁREA URBANIZADA (M2) 1000 | 14 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | VETADO |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 3678 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | VETADO |
| 13 392 | 6219 3678 2785 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO STUDIO MUSICAL- RECANTO DAS EMAS EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 15 | | | | | | VETADO |
| | | | | F | 3 | 50 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|--------------------|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6211 | GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | VETADO |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 08 243 | 6211 4153 | PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | | | | | | | VETADO |
| 08 243 | 6211 4153 2262 | (EPE) PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS DE 6-14 ANOS SCFV-PSB-OCA-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | VETADO |
| | | | | S | 3 | 50 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|---|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6008 | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | 100000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 06 122 | 6008 8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | 100.000 |
| 06 122 | 6008 8517 0022 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | 100.000 |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 220 | 100.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 100.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 100.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6216 | | TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE | | | | | | | 130000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 26 782 | 6216 1968 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS | | | | | | | 130.000 |
| 26 782 | 6216 1968 0013 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER- PLANO PILOTO | 1 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 130.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 130.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 130.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 6004 | | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | | | | | | | 700000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 16 122 | 6004 8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | 700.000 |
| 16 122 | 6004 8517 9625 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB- PLANO PILOTO | 1 | F | 4 | 90 | 0 | 420 | 700.000 |
| 6225 | | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | | | | 300000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 15 127 | 6225 4011 | REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL | | | | | | | 300.000 |
| 15 127 | 6225 4011 0003 | REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | F | 3 | 90 | 0 | 220 | 300.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 1.000.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 1.000.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6003 | | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA | | | | | | | 28000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 04 122 | 6003 8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | 28.000 |
| 04 122 | 6003 8517 9646 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO | 1 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 28.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 28.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 28.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 6001 | | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | | 2000000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 19 122 | 6001 8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | 2.000.000 |
| 19 122 | 6001 8517 6974 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- SIA | 29 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 2.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 2.000.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 2.000.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6223 | | DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE | | | | | | | VETADO |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 14 243 | 6223 4217 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO | | | | | | | VETADO |
| 14 243 | 6223 4217 0001 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL | 99 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | VETADO |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | VETADO |
| 15 451 | 6208 1110 9718 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 1000 | 3 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206 | | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | VETADO |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 27 812 | 6206 4091 | APOIO A PROJETOS | | | | | | | VETADO |
| 27 812 | 6206 4091 2221 | (EP) APOIO A LIGA DESPORTIVA DO PARANÓÁ - CAMPEONATO DA CIDADE PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0 | 7 | | | | | | VETADO |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6219 | | CULTURA | | | | | | | 30.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | 30.000 |
| 13 392 | 6219 4090 2476 | (EP) APOIO A FESTA DA FAMÍLIA NA QNO 18, CONJUNTO 17 - EXPANSÃO DO SETOR O" EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 9 | | | | | | 30.000 |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 30.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 30.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 30.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6219 | | CULTURA | | | | | | | VETADO |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | VETADO |
| 13 392 | 6219 4090 2505 | (EPE) APOIO A EVENTOS-MISS CRUZEIRO- CRUZEIRO EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0 | 11 | | | | | | VETADO |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| ATIVIDADES | | | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--|--|-----------|
| 04 131 | 6006 8505 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | | | | 1.100.000 |
| 04 131 | 6006 8505 8691 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-ADASA DF- PLANO PILOTO | 1 | | | | | | | | |
| | | PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 1 | | F | 3 | 90 | 0 | 350 | | | 450.000 |
| 04 131 | 6006 8505 8703 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-ADASA DF- PLANO PILOTO | 1 | | | | | | | | |
| | | PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 1 | | F | 3 | 90 | 0 | 350 | | | 650.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | 1.100.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | 1.100.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------|------------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | VETADO |

PROJETOS

| | | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|--|----|---|---|----|---|-----|--------|--------|
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | VETADO | |
| 15 451 | 6208 1110 6822 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO | 23 | | | | | | | |
| | | ÁREA URBANIZADA (M2) 10000 | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | VETADO | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | VETADO |

PROJETOS

| | | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|--------|--------|
| 13 392 | 6219 3678 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | VETADO | |
| 13 392 | 6219 3678 2334 | (EP) APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA | 99 | | | | | | | |
| | | EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | VETADO | |
| 13 392 | 6219 3678 2785 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO STUDIO MUSICAL- RECANTO DAS EMAS | 15 | | | | | | | |
| | | EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0 | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | VETADO | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|--------------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6211 | | GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | VETADO |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 08 243 | 6211 4153 | PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS | | | | | | | VETADO |
| 08 243 | 6211 4153 2262 | (EPE) PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS DE 6-14 ANOS SCFV-PSB-OCA-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | VETADO |
| | | | | S | 4 | 50 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6008 | | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | 100000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 06 131 | 6008 8505 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | | 100.000 |
| 06 131 | 6008 8505 0009 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL DETRAN-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | 100.000 |
| | | | | F | 3 | 91 | 0 | 220 | 100.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 100.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 100.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6010 | | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE | | | | | | | 130000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 26 131 | 6010 8505 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | | 130.000 |
| 26 131 | 6010 8505 0006 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER- PLANO PILOTO | 1 | | | | | | 130.000 |
| | | | | F | 3 | 91 | 0 | 100 | 130.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 130.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 130.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|---------------------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206 | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | | VETADO |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 27 812 | 6206 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | VETADO |
| 27 812 | 6206 4090 2622 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | 30.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | 30.000 |
| 13 392 | 6219 4090 2621 | (EPE) APOIO A EVENTOS-FOMENTO CULTURAL NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 2 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| 13 392 | 6219 4090 2623 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO CANTATAS DE NATAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 30.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 3678 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | VETADO |
| 13 392 | 6219 3678 2827 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-POPULARIZANDO A SINFONIA - ORQUESTRA FILARMÔNICA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 30.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 30.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|---|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6006 | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE | | | | | | | | VETADO |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 18 813 | 6006 3678 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | VETADO |
| 18 813 | 6006 3678 2826 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO JARDIM ZOOLOGICO- CANDANGOLÂNDIA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 2 | 19 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 34.025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 836, de 23 de agosto de 2011, no art. 2º da Lei nº 4.676, de 17 de novembro de 2011, e nos artigos 5º e 6º da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, passa vigorar com as seguintes alterações:

I – fica acrescido o art. 19-A com a seguinte redação:

“Art. 19-A. Será concedido desconto de cinco por cento sobre o valor do IPTU ao contribuinte que efetuar o pagamento do imposto no valor integral até a data do vencimento da cota única. Parágrafo único. O desconto a que se refere o caput condiciona-se à inexistência de débitos vencidos, relativos ao imóvel beneficiado, até 31 de dezembro do ano anterior.” (AC)

II - o caderno I do Anexo Único passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 28.445, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

CADERNO I

REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO

(BENEFÍCIO A QUE SE REFERE O ART. 14 DESTA REGULAMENTO)

| | | |
|--------|-------------------|--|
| ITEM 1 | DISPOSITIVO LEGAL | Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, art. 6º. |
| | EFICÁCIA | Até quatro anos, contados do exercício seguinte à data de expedição do Relatório de Vistoria, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, atestando o início da execução do cronograma de obras referente ao projeto aprovado, observado o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011. |

”(NR)

III - O caderno II do Anexo Único passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 28.445, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

CADERNO II

ISENÇÕES

(BENEFÍCIO A QUE SE REFERE O ART. 21 DESTA REGULAMENTO)

| | | |
|--------|-------------------|--|
| ITEM 3 | DISPOSITIVO LEGAL | Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, art. 5º, X. |
| | EFICÁCIA | Até 31 de dezembro de 2015. |
| ITEM 4 | DISPOSITIVO LEGAL | Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, art. 5º, V e § 1º. |
| | EFICÁCIA | Até 31 de dezembro de 2015. |
| ITEM 5 | DISPOSITIVO LEGAL | Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, art. 5º, VII e § 2º. |
| | EFICÁCIA | Até 31 de dezembro de 2015. |
| ITEM 6 | DISPOSITIVO LEGAL | Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, art. 5º, VI e § 1º. |
| | EFICÁCIA | Até 31 de dezembro de 2015. |
| ITEM 7 | DISCRIMINAÇÃO | Clubes de serviços, lojas maçônicas e Ordem Rosacruz sediados no Distrito Federal, relativamente aos imóveis edificadas destinados ao seu funcionamento. |
| | DISPOSITIVO LEGAL | Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, art. 5º, I. |
| | EFICÁCIA | Até 31 de dezembro de 2015. |

| | | |
|---------|-------------------|---|
| ITEM 8 | DISPOSITIVO LEGAL | Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, art. 5º, III. |
| | EFICÁCIA | Até 31 de dezembro de 2015. |
| ITEM 9 | DISPOSITIVO LEGAL | Lei nº 4.676, de 17 de novembro de 2011, art. 2º. |
| | EFICÁCIA | De 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2015. |
| ITEM 10 | DISPOSITIVO LEGAL | Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, art. 5º, VIII. |
| | EFICÁCIA | Até 31 de dezembro de 2015. |
| ITEM 12 | DISPOSITIVO LEGAL | Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, art. 5º, IV. |
| | EFICÁCIA | No período de cinco anos contados a partir do ano seguinte ao do início da implantação do empreendimento, observado o caput do art. 5º da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011. |
| ITEM 13 | DISPOSITIVO LEGAL | Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, art. 5º, II. |
| | EFICÁCIA | Enquanto os imóveis permanecerem sob a propriedade do Fundo criado pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, observado o caput do art. 5º da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011. |
| ITEM 14 | DISPOSITIVO LEGAL | Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, art. 5º, IX. |
| | EFICÁCIA | Até 31 de dezembro de 2015. |

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.
125º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ
Governador

DECRETO Nº 34.026, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.249.943,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 002.000.825/2012, 132.002.500/2012, 142.001.834/2012, 414.000.471/2012, 110.000.465/2012, 090.003.930/2012, 090.003.931/2012, 090.003.932/2012 e 410.001.420/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 6.249.943,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.
125º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| | 99 | 33.90.35 | 0 | 136 | 2.065.730 | 2.065.730 |
| 26.782.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS | | | | | | |
| Ref. 002188 0007 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0 | 99 | 44.90.51 | 2 | 100 | 64.000 | 64.000 |
| 200902/20902 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 59.000 |
| 26.451.6216.3182 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS | | | | | | |
| Ref. 002691 0003 (***) REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| OBRA REALIZADA (M2) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 320 | 59.000 | 59.000 |
| 320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 916.645 |
| 04.122.6003.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS | | | | | | |
| Ref. 000820 0005 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 59.812 | 59.812 |
| 04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF | | | | | | |
| Ref. 001390 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 102 | 147.889 | 147.889 |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 000847 7897 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 658.944 | 658.944 |
| 04.122.6203.7047 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DF - PNAGE/DF | | | | | | |
| Ref. 001031 0001 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DF - PNAGE/DF- SEPLAN- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 612.000 |
| 04.122.6222.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO | | | | | | |

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| - NA HORA | | | | | | |
| Ref. 000612 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 438.000 | 438.000 |
| 14.422.6222.2267 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR | | | | | | |
| Ref. 000617 0005 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-PROCON-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 174.000 | 174.000 |
| 2012AC00339 | | | | | TOTAL | 6.249.943 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 612.574 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 003907 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CASA CIVIL- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.92 | 0 | 100 | 9.235 | 9.235 |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 603.339 | 603.339 |
| 190103/00001 11103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA | | | | | | 127.089 |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 001536 6217 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 123.000 | 123.000 |
| | 1 | 44.90.52 | 0 | 100 | 4.089 | 4.089 |
| 190105/00001 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA | | | | | | 141.560 |
| 15.451.6208.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES | | | | | | |
| Ref. 000027 6304 (***) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA | 3 | 44.90.51 | 0 | 100 | 141.560 | 141.560 |
| 190113/00001 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO | | | | | | 10.000 |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|------------------|-------|--|----|----------|---|-----|--------|--------|
| Ref. 001040 | 6577 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO | 11 | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000 | |
| | | | | | | | | 10.000 |
| 190114/00001 | 11114 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA | | | | | | 20.000 |
| 15.452.6208.8508 | | MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS | | | | | | |
| Ref. 000895 | 6615 | (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA | 12 | 33.90.30 | 0 | 100 | 20.000 | |
| | | | | | | | | 20.000 |
| 190121/00001 | 11121 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA | | | | | | 22.539 |
| 15.451.6208.1110 | | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 002103 | 6770 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- | | | | | | |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA | 19 | 44.90.51 | 0 | 100 | 22.539 | 22.539 |
| 190125/00001 11125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO | | | | | | 36.300 |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 002013 6823 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO | 23 | 33.90.39 | 0 | 100 | 36.300 | 36.300 |
| 190127/00001 11127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO | | | | | | 150.000 |
| 04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 002009 6876 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO | 25 | 33.90.30 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| 15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 002011 6880 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO | 25 | 44.90.51 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| 15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS | | | | | | |
| Ref. 002014 6873 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO | 25 | 33.90.30 | 0 | 100 | 40.000 | 40.000 |

| | | | | | | | | |
|------------------|-------|--|----|----------|---|-----|-----------|-----------|
| 140101/00001 | 13101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 730.345 |
| 04.122.6003.2422 | | CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO | | | | | | |
| Ref. 000306 | 9631 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO-GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | | | | | | |
| | | | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 582.456 | |
| | | | 1 | 33.90.39 | 0 | 102 | 147.889 | |
| | | | | | | | | 730.345 |
| 190101/00001 | 22101 | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 1.598.806 |
| 15.812.6206.3440 | | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES | | | | | | |
| Ref. 002797 | 0011 | (***) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | | QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 1.598.806 | |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 1.598.806 |
| 26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | 2.129.730 |
| Ref. 001757 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 64.000 | 64.000 |
| 26.122.6216.3128 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO | | | | | | |
| Ref. 002668 0001 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.35 | 0 | 136 | 2.065.730 | 2.065.730 |
| 200902/20902 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 59.000 |
| 26.453.6216.1794 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL | | | | | | |
| Ref. 003903 0004 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 320 | 56.000 | 56.000 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 002585 7097 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO DO DF-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.93 | 1 | 320 | 3.000 | 3.000 |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 612.000 |
| 04.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 000594 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 612.000 | 612.000 |
| 2012AC00339 | | | | | TOTAL | 6.249.943 |

DECRETO Nº 34.027, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 23.726.969,00 (vinte e três milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” e “b” e II, da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 040.004.513/2012, 110.000.224/2012, 110.000.425/2012, 193.000.652/2012, 145.001.053/2012, 370.000.377/2012, 094.001.714/2012, 391.001.655/2012, 097.001.953/2012, 392.017.828/2012 e 390.000.643/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 23.726.969,00 (vinte e três milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 019/2010 – SEBRAE/DF – FAP/GDF, Contrato de Repasse nº 0218.857-66/2007 – Ministério das Cidades/CEF – SO/GDF, das fontes 120 – Diretamente Arrecadado e 123 – Amortização de Financiamentos, e pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e da Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.
125º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

| ANEXO I | | RECEITA | | | | RS 1,00 |
|--|------------|-----------------------------|------------|---------------|------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL | |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL FUNDEFE | 1600.02.01 | 120 | 2.372.784 | | | |
| | 2300.80.06 | 123 | 10.339.393 | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL | 1325.01.40 | 121 | 4.108 | | | |
| FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP | 1761.99.00 | 232 | | 102.095 | | |
| 2012AC00330 | | | | TOTAL | 12.818.380 | |

| ANEXO II | | DESPESA | | | | RS 1,00 |
|---|-----|-----------------------------|-------|-------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| | | CANCELAMENTO | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 190104/00001 11104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA | | | | | | 20.000 |
| 04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO | | | | | | |
| Ref. 000780 0004 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA | 2 | 33.91.39 | 0 | 100 | 20.000 | |
| 190105/00001 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA | | | | | | 10.000 |
| 04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO | | | | | | |
| Ref. 000240 8414 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA | 3 | 33.91.39 | 0 | 100 | 10.000 | |
| 190112/00001 11112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ | | | | | | 10.000 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|----|----------|---|-----|--------|--|--|--|--|--|-----------|
| 04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO | | | | | | | | | | | |
| Ref. 001502 0013 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ | 10 | 33.91.39 | 0 | 100 | 10.000 | | | | | | 10.000 |
| 190113/00001 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO | | | | | | | | | | | 10.000 |
| 04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO | | | | | | | | | | | |
| Ref. 001043 0006 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO | 11 | 33.91.39 | 0 | 100 | 10.000 | | | | | | 10.000 |
| 190117/00001 11117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS | | | | | | | | | | | 200 |
| 15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Ref. 001452 6702 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS | 15 | 44.90.51 | 0 | 100 | 200 | | | | | | 200 |
| 190123/00001 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II | | | | | | | | | | | 5.000 |
| 04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO | | | | | | | | | | | |
| Ref. 001227 0009 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II | 21 | 33.91.39 | 0 | 100 | 5.000 | | | | | | 5.000 |
| 190127/00001 11127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO | | | | | | | | | | | 5.000 |
| 04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO | | | | | | | | | | | |
| Ref. 002039 8427 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO | 25 | 33.91.39 | 0 | 100 | 5.000 | | | | | | 5.000 |
| 240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | 1.200.000 |
| 04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | | | | |

| ANEXO II | | DESPESA | | | | RS 1,00 |
|--|-----|-----------------------------|-------|-------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| | | CANCELAMENTO | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| Ref. 001700 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 1.200.000 | |
| 150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU | | | | | | 600.000 |
| 15.452.6212.4110 EXPANSÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS | | | | | | |
| Ref. 001233 0001 EXPANSÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 600.000 | |
| RESÍDUO COLETADO (TONELADA) 0 | | | | | | 600.000 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|-------|---|----|----------|---|-----|---------|-------------|------|---|----|----------|---|-----|---------|--|--|---------|
| 280208/28208 | 21208 | INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL | | | | | 17.000 | Ref. 000231 | 9633 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ARAPOANGA-PLANALTINA | | | | | | | | |
| 18.541.6210.4099 | | ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS | | | | | | | | ÁREA URBANIZADA (M2) 0 | 6 | 44.90.51 | 4 | 100 | 97.500 | | | |
| Ref. 001504 | 0001 | ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | | 97.500 |
| | | ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.52 | 0 | 357 | 17.000 | | | | | | | | | | | |
| 190101/00001 | 22101 | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 881.338 | | | | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 181.068 | | | 181.068 |
| 15.181.6217.1073 | | IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 002716 | 4010 | IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | POSTO CONSTRUÍDO (M2) 0 | 99 | 33.90.93 | 0 | 100 | 10.068 | | | | | | | | | | | |
| | | | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 6.419 | | | | | | | | | | | |
| 15.306.6227.5762 | | CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO | | | | | 16.487 | | | | | | | | | | | |
| Ref. 002442 | 8585 | CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 2.268 | | | | | | | | | | | 58.222 |
| 15.451.1350.3021 | | REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF | | | | | 2.268 | | | | | | | | | | | |
| Ref. 002748 | 0001 | (EPP)IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF-- PLANO PILOTO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0 | 1 | 44.90.51 | 5 | 100 | 2.084 | | | | | | | | | | | |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-------|
| | | | | | | 2.084 |
| 15.451.1350.3021 REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF | | | | | | |
| Ref. 002749 0002 (EPP)IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF--TAGUATINGA | | | | | | |
| SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0 | 3 | 44.90.51 | 5 | 100 | 9.085 | 9.085 |
| 15.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS | | | | | | |
| Ref. 002764 6715 (***) REFORMA DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| FEIRA REFORMADA (M2) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 9.088 | 9.088 |
| 15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|--------|
| | | | | | | 50.596 |
| 17.512.6213.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC | | | | | | |
| Ref. 000262 0013 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE-SOBRADINHO | | | | | | |
| PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0 | 5 | 44.90.51 | 3 | 100 | 30.578 | 30.578 |
| 17.512.6213.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC | | | | | | |
| Ref. 000264 0014 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE-SANTA MARIA | | | | | | |
| PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0 | 13 | 44.90.51 | 3 | 100 | 80.367 | 80.367 |

| | | | | | | | | | |
|--------------------|---|----|----------|---|-----|---------|-----------|--|--|
| 17.512.6213.3023 | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC | | | | | | | | |
| Ref. 000266 0015 | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-AMPLIAÇÃO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BRASÍLIA/SHSB- JARDIM BOTÂNICO | | | | | | | | |
| | PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0 | 27 | 44.90.51 | 3 | 100 | 51.458 | | | |
| | | | | | | | 51.458 | | |
| 220101/00001 24101 | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 300.000 | | |
| 06.126.6217.1471 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | | | |
| Ref. 001552 0025 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 300.000 | | | |
| | | | | | | | 300.000 | | |
| 200204/20204 26206 | COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | | | | | | 1.681.000 | | |
| 26.122.6010.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | |
| Ref. 001178 6137 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS | 20 | 33.90.39 | 0 | 220 | 581.000 | | | |
| | | | | | | | 581.000 | | |
| 26.453.6216.4125 | MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO | | | | | | | | |
| Ref. 001661 0001 | MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO--ÁGUAS CLARAS SISTEMA MELHORADO | | | | | | | | |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|-----------------------------|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| | 20 | 33.90.39 | 0 | 420 | 1.100.000 | 1.100.000 |
| 280209/28209 28209 | | | | | | 1.169.051 |
| 04.123.6218.5035 | | | | | | |
| Ref. 001899 0001 | | | | | | |
| SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0 | 1 | 33.90.39 | 0 | 420 | 1.169.051 | 1.169.051 |
| 280901/28901 28901 | | | | | | 5.000.000 |
| 15.451.6208.3089 | | | | | | |
| Ref. 001159 0001 | | | | | | |
| OBRA REALIZADA (M2) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 300 | 5.000.000 | 5.000.000 |
| 2012AC00330 | | | | | TOTAL | 10.908.589 |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|----------------------------------|-----|----------|-------|-------|------------|------------|
| 130901/13901 19901 | | | | | | 12.712.177 |
| 04.661.6207.9062 | | | | | | |
| Ref. 000012 0001 | | | | | | |
| EMPRÉSTIMO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 45.90.66 | 0 | 120 | 2.372.784 | |
| | 99 | 45.90.66 | 0 | 123 | 10.339.393 | 12.712.177 |
| 2012AC00330 | | | | | TOTAL | 12.712.177 |

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--------------------------------|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 190101/00001 22101 | | | | | | 4.108 |
| 15.482.6218.3023 | | | | | | |
| Ref. 002741 0027 | | | | | | |
| PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0 | 23 | 33.90.93 | 0 | 121 | 4.108 | 4.108 |
| 150201/15201 40201 | | | | | | 102.095 |
| 19.571.6205.6026 | | | | | | |
| Ref. 000611 3134 | | | | | | |
| PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | 33.90.18 | 0 | 232 | 102.095 | 102.095 |
| 2012AC00330 | | | | | TOTAL | 106.203 |

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--------------------|-----|----------|-------|-------|-----------|--------|
| 190103/00001 11103 | | | | | | 60.000 |
| 04.421.6222.2426 | | | | | | |
| Ref. 001642 0003 | | | | | | |
| | 1 | 33.91.39 | 0 | 100 | 60.000 | 60.000 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|-------|---|----|----------|---|-----|-----------|--------------------|--|----|----------|---|-----|---------|--|--|-----------|
| 190117/00001 | 11117 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS | | | | | 200 | Ref. 003676 2828 | (EP) CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SKATE PARKS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS | | | | | | | | |
| 25.451.6209.1763 | | AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | ÁREA URBANIZADA (M2) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 18.939 | | | 18.939 |
| Ref. 001484 | 9494 | AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS | 15 | 44.90.51 | 0 | 100 | 200 | 17.512.6208.3625 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - MELHORIA DE REGULÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO | | | | | | | | |
| 240101/00001 | 20101 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 200 | Ref. 000669 0001 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - MELHORIA DE REGULÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO- CONTRAPARTIDA BID-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | |
| 04.122.6001.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | 1.200.000 | | PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 6.409 | | | 6.409 |
| Ref. 001700 | 0062 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO | 1 | 44.90.52 | 0 | 100 | 1.200.000 | 17.512.6213.3665 | IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | | | | | | | | |
| 150205/15205 | 21203 | SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU | | | | | 600.000 | Ref. 000256 0293 | IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | |
| 28.846.0001.9033 | | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | | | | | | | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M) 0 | 99 | 44.90.92 | 0 | 100 | 545.320 | | | 545.320 |
| Ref. 001226 | 9551 | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-SERVICO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.47 | 0 | 100 | 600.000 | 17.512.6213.7462 | COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF | | | | | | | | |
| 280208/28208 | 21208 | INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL | | | | | 17.000 | Ref. 000153 0001 | COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | |
| 18.541.6210.3070 | | IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | | | | | | | SISTEMA AMPLIADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.92 | 0 | 100 | 161.106 | | | 161.106 |
| Ref. 001514 | 0003 | IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 357 | 17.000 | 220101/00001 24101 | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | 300.000 |
| 190101/00001 | 22101 | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 881.338 | 06.126.6217.1471 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | | | |
| 15.782.6216.3087 | | EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE | | | | | | Ref. 001552 0025 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 300.000 | | | 300.000 |
| Ref. 002773 | 0001 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE--DISTRITO FEDERAL | | | | | | 200204/20204 26206 | COMPANHIA DO | | | | | | | | 1.681.000 |
| | | OBRA REALIZADA (M2) 0 | 99 | 44.90.92 | 0 | 100 | 49.564 | | | | | | | | | | |

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| | | | | | | 49.564 |
| 15.812.6206.3440 | | | | | | |
| Ref. 003674 2605 | | | | | | |
| (***) (EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES - QE 46 DO GUARÁ II | | | | | | |
| QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 0 | 10 | 44.90.51 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| 15.813.6208.1110 | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | |

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | | | | | | |
| 26.453.6216.2756 | | | | | | |
| Ref. 001182 6136 | | | | | | |
| (***) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO | | | | | | |
| VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 220 | 190.000 | 190.000 |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 420 | 1.100.000 | 1.100.000 |

| | | | | | | | | | |
|------------------|-------|--|----|----------|---|-----|-----------|-----------|------------|
| 280209/28209 | 28209 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB | 99 | 44.90.52 | 0 | 220 | 391.000 | 1.681.000 | 1.169.051 |
| 16.122.6004.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 001803 | 9625 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.47 | 0 | 420 | 1.169.051 | 1.169.051 | |
| 280901/28901 | 28901 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 5.000.000 | |
| 15.127.6208.2402 | | MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| Ref. 001257 | 0002 | MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL- SEDHAB-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | | ÁREA BENEFICIADA (HA) 0 | 99 | 44.90.52 | 0 | 300 | 5.000.000 | | |
| 2012AC00330 | | TOTAL | | | | | | 5.000.000 | 10.908.589 |

DECRETO Nº 34.028, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 78.009.439,00 (setenta e oito milhões, nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, I, "a", e II, "b", do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 310.005.128/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da CEB Distribuição S/A crédito suplementar, no valor de R\$ 78.009.439,00 (setenta e oito milhões, nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo III e respectivo cancelamento da receita do Orçamento de Investimento, conforme anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Orçamento de Dispêndio da CEB Distribuição S/A, fica acrescida na forma do anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

| | | | | | |
|----------------------|-------------------------|-----------------------------|---------|---------------|------------|
| ANEXO I | RECEITA | RS 1,00 | | | |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ORÇAMENTO INVESTIMENTO | | | |
| | CANCELAMENTO DA RECEITA | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
| CEB DISTRIBUIÇÃO S/A | 1520.99.00 | 1 | | 78.009.439 | 78.009.439 |
| 2012AC00320 | | | | TOTAL | 78.009.439 |

| | | | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------------|---------|---------------|------------|
| ANEXO II | RECEITA | RS 1,00 | | | |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ORÇAMENTO DISPÊNDIO | | | |
| | SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
| | 1520.99.00 | 1 | | 78.009.439 | 78.009.439 |
| 2012AC00320 | | | | TOTAL | 78.009.439 |

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|--|-------|----------|-----------|------------|------------|
| ANEXO III | DESPESA | RS 1,00 | | | | | |
| SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO | | ORÇAMENTO INVESTIMENTO | | | | | |
| | CANCELAMENTO | | | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 190211/19211 22211 | | CEB DISTRIBUIÇÃO S/A | | | | 78.009.439 | |
| 25.752.6209.1133 | | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | | | | | |
| Ref. 001060 | 0315 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-- DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | | REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 0 | 99 | 44.00.00 | 0 | 1 | 78.009.439 |
| 2012AC00320 | | TOTAL | | | | 78.009.439 | |

| | | | | | | | |
|--|---------------|--|-------|----------|-----------|------------|------------|
| ANEXO IV | DESPESA | RS 1,00 | | | | | |
| SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO | | ORÇAMENTO DISPÊNDIO | | | | | |
| | SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 190211/19211 22211 | | CEB DISTRIBUIÇÃO S/A | | | | 78.009.439 | |
| 25.752.6209.6065 | | AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| Ref. 001085 | 0003 | AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DISTRITO FEDERAL-- DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | | AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.00.00 | 0 | 1 | 78.009.439 |
| 2012AC00320 | | TOTAL | | | | 78.009.439 | |

DECRETO Nº 34.029, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no Polo 7 do Projeto Orla, Trecho 3 do Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no Processo nº 111.000.850/2008, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento dos Lotes 01 a 11 do Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no Polo 7 do Projeto Orla, Trecho 3 do Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, na Região Administrativa de Brasília – RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 011/09, no Memorial Descritivo MDE 011/09 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 011/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO AD REFERENDUM

Processo: 111.000.211/2000. Interesse: Governo do Distrito Federal. Ementa: Autorizar a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, para publicação de matéria legal de interesse da TERRACAP no Diário Oficial do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, usando de suas atribuições e competências estatutárias e legais, à vista dos dispostos no art. 26, Lei nº 8.666/1993, e do art. 21, § 1º, do Estatuto Social da TERRACAP, e, CONSIDERANDO que os casos de urgência e relevância para a TERRACAP, quando depen-

dentes de autorização do Conselho de Administração, e na ausência de reunião deste, necessitam de atos que os convalidam; CONSIDERANDO que os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação previstos nos arts. 24 e 25, da Lei nº 8.666/1993, quando autorizados pela Diretoria Colegiada devem ser ratificados pelo Conselho de Administração no prazo de 03 (três) dias, na forma do disposto no art. 26 do citado Diploma; CONSIDERANDO que a Diretoria Colegiada da TERRACAP por meio da Decisão nº. 1420, realizada em 05/12/2012, à fl. 116, aprovou a realização de despesa a favor do Governo do Distrito Federal, por inexigibilidade de licitação, em conformidade do art. 25, com atendimento ao estabelecido no art. 26, ambos da Lei nº 8666/93, objetivando a publicação de matéria legal obrigatória no Diário Oficial do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o exercício de 2012, nos termos do Item 5.1, subitem 5.1.3 “b”, da Norma Organizacional da Terracap 4.3.2 – B e Autorização de Despesa nº 941/2012; CONSIDERANDO que o lapso temporal entre a data da reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 05/12/2012, e do Conselho de Administração, prevista para o dia 18/12/2012, não atende o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO que o instrumento que se pretende firmar encontra-se juridicamente fundamentado em sua regência legal; DECIDE, Por ato Ad referendum do Conselho de Administração da TERRACAP, ratificar o ato de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pela Diretoria Colegiada em sua Decisão nº 1420, de 05/12/2012, para realização de despesa a favor do Governo do Distrito Federal, por Inexigibilidade de Licitação, para o exercício de 2012, nos termos do Item 5.1, subitem 5.1.3 “b”, da Norma Organizacional da TERRACAP 4.3.2 – B e Autorização de Despesa nº 941/2012.

ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS

Presidente

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994 e com base no Decreto nº 22.167 e o art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as Licenças de Funcionamento concedidas no mês de Novembro de 2012:

| Nº da licença | CPF/CNPJ | RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO |
|---------------|--------------------|---|--|
| 01498/2012 | 16.306.242/0001-48 | Fernando Araújo Silva | Qnm 23 Conjunto A Lote 32 |
| 01499/2012 | 14.022.832/0001-13 | Edmundo Ricardo de Freitas ME | Qnm 17 Conjunto O lote 21 |
| 01500/2012 | 06.923.319/0001-75 | Districarnes Comércio Varejista de Carnes e Derivados Ltda ME | Incra 09 Gleba 04 lote 492 |
| 01501/2012 | 01.630.557/0001-79 | KEM ITI Transportadora e Distribuidora de Gás Ltda ME | Qnm 06 Conjunto P lote 15 |
| 01503/2012 | 37.076.130/0001-18 | Beth e Lili Confecções em Geral Ltda | Qnn 01 Conjunto A lote 03 |
| 01505/2012 | 08.244.449/0001-07 | Leite e Oliveira Construção e Engenharia Ltda ME | Qnn 20 Conjunto O lote 31 loja 01 |
| 01506/2012 | 06.318.532/0001-58 | Supermercado V.R Ltda | Eqno 11/13 Bloco D lote 01/02/03/04/05 lojas 01/05 |
| 01507/2012 | 15.612.624/0001-37 | Centro Oeste Construções e Reformas Ltda | Qnp 36 Conjunto C lote 20 |
| 01508/2012 | 08.976.038/0001-78 | Bontempo & Hama-saki Ltda ME | Qnp 14 Conjunto X lote 10 |
| 01509/2012 | 12.456.143/0001-91 | AMK Construções e Reformas Ltda ME | Qnn 40 Conjunto D lote 09 |
| 01510/2012 | 16.902.125/0001-47 | Millano Corretora de Seguros e Representações Comercial Ltda | Qnm 18 Conjunto C lote 01 sala 201. |
| 01511/2012 | 14.870.077/0001-27 | Farias L.R Cosméticos Ltda | Qnp 17 Conjunto J lote 49 |

| | | | |
|------------|--------------------|---|--|
| 01512/2012 | 16.762.421/0001-90 | Filipe Souza Lopes | Qnm 06 Conjunto E lote 09 casa 03 |
| 01513/2012 | 07.453.714/0001-02 | Modulart Comércio e Serviços de Produtos Metalúrgicos Ltda ME | Eqnn 04/06 Bloco K lote 01 loja 01 |
| 01514/2012 | 16.902.037/0001-45 | Santa Mônica Ginecologia Ltda | Qnn 28 Área Especial sala 225 Parte A |
| 01515/2012 | 16.938.941/0001-00 | Wesley Martins Silva | Qno 19 Conjunto 29 lote 23 |
| 01516/2012 | 16.367.822/0001-45 | J.G Soares da Silva Eireli ME | Eqno 02/04 Bloco B lote 01 loja 01 |
| 01517/2012 | 12.553.584/0001-01 | Optimetrics – Comércio e Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda ME | Rua 10 Módulo 10 lote 27 |
| 01518/2012 | 14.811.315/0001-23 | CDH Centro de Idiomas Ltda | Qno 04 Conjunto A lote 13 |
| 01519/2012 | 00.622.993/0001-33 | Malharia Allegro Ltda ME | QI 11 lote 02/04/06 Galpão 01 – Setor de Indústria |
| 01520/2012 | 12.027.188/0001-40 | Francisco Marques Chaves | Qnn 04 Conjunto O lote 55 |
| 01521/2012 | 17.029.134/0001-38 | C.A Fernandes Retífica ME | Qno 08 Conjunto A Área Especial 13 loja 01 |
| 01522/2012 | 16.506.914/0001-69 | M C da Silva Bar e Lanchonete ME | Qno 09 Conjunto H lote 47 loja 01 |
| 01523/2012 | 11.021.305/0001-04 | Osvaldo A. Caetano Marcenaria São Lucas | Eqnp 15/19 Bloco C lote 06 |
| 01524/2012 | 16.629.957/0001-31 | Nélio R. da Silva | Qno 08 Conjunto B lote 28 |
| 01525/2012 | 16.877.470/0001-78 | Maria Edite Lima Dourado | Chác. 18 lote 07 SHSN |
| 01526/2012 | 14.601.536/0001-77 | Crescer Acabamentos Ltda ME | Qnp 20 Conjunto I lote 38 |
| 01527/2012 | 09.286.608/0001-07 | HS Soluções em Telecomunicações e Construção Civil Ltda ME | Qnm 23 Conjunto N lote 29 |
| 01528/2012 | 16.416.384/0001-68 | Doce Lar Educação Kids Ltda ME | Qno 05 Conjunto F lote 38 |
| 01529/2012 | 16.707.567/0001-32 | Maria da Glória Lima Medeiros | Avenida P1 Conjunto D Chác. 45 SF lote 03 |
| 01531/2012 | 13.386.767/0001-42 | Edivan da Silva Costa | Qnm 26 Conjunto E lote 46 |
| 01532/2012 | 14.904.787/0001-20 | Automotiva Comércio de Tintas Ltda ME | Qnn 22 Conjunto P lote 28 loja 01 |
| 01533/2012 | 574.313.371-91 | Washington Barbosa Siqueira | Qno 01 Conjunto A lote 02 sala 101 |
| 01534/2012 | 06.959.958/0001-90 | Prosperidade Comércio de Ferro e Aço Ltda ME | Quadra 01 lote 49 SMC |
| 01535/2012 | 07.920.188/0001-35 | Escola Infantil Passos de Sabedoria Ltda ME | Qnp 17 Conjunto L lote 12 |
| 01536/2012 | 10.808.776/0001-96 | Sol & Reis Panificadora Ltda ME | Qno 03 Conjunto P lote 57 loja 01 |
| 01537/2012 | 03.332.164/0001-04 | Cavalcante e Paiva Ltda | Qnp 09 Conjunto O lote 25 |
| 01538/2012 | 16.881.072/0001-25 | CEI Setor O Comercial de Alimentos Ltda ME | Qno 15 lote PLL |

| | | | |
|------------|--------------------|---|---|
| 01539/2012 | 16.712.963/0001-58 | Bruno César Torquato da Silva ME | Qno 16 Conjunto 64 lote 02 |
| 01540/2012 | 16.982.422/0001-40 | Viviane Cristina de Almeida Oliveira | Chác. 02 Conjunto L-01 lote 61 SHSN |
| 01541/2012 | 17.087.802/0001-83 | Márcia Fabiana Barbosa Viana | Qnn 06 Conjunto M lote 57 |
| 01542/2012 | 16.615.279/0001-58 | Pizzaria Esferraria Gril Estrela Dalva Ltda ME | Chác. 02 lote 03 |
| 01543/2012 | 00.416.855/0004-40 | Toldoflex Indústria e Comércio de Toldos Ltda EPP | Quadra 05 lote 50/52/54 |
| 01546/2012 | 01.514.524/0001-63 | Rosimeire Maria Sampaio Venzi ME | Qnm 18 Conjunto A lote 14 sala 104 |
| 01547/2012 | 00.715.375/0007-23 | Comal Combustíveis Automotivos Ltda | Qes Área Especial 04 |
| 01548/2012 | 00.661.132/0004-07 | Canaã Combustíveis para Veículos Ltda | Qno 08 lote PLL |
| 01549/2012 | 04.633.980/0001-10 | Rosineide dos Santos de Queiroz ME | Qnp 20 Conjunto L lote 25 |
| 01550/2012 | 07.238.790/0001-97 | Cristiane Loiola do Nascimento ME | Qnp 11 Conjunto A lote 24 |
| 01551/2012 | 10.792.357/0001-03 | MMS Academia Ltda ME | Qnp15 Conjunto B lote 17-A |
| 01552/2012 | 16.204.713/0001-07 | Teresa Vilani Sousa | Qnn 21 Conjunto L lote 34 |
| 01553/2012 | 16.899.319/0001-30 | Eraldo Medeiros de Jesus | Chác. Primavera 192 SHPS |
| 01554/2012 | 13.516.610/0001-94 | FJ Construtora Ltda ME | Qnm 25 Conjunto O lote 47 apto 01 |
| 01555/2012 | 15.487.284/0001-60 | Enilton Ferreira de Oliveira | Qnm 24 Conjunto N lote 04 |
| 01556/2012 | 17.066.602/0001-44 | Drogaria Vaz & Souza Ltda EPP | Qnn 19 Conjunto P lote 40 |
| 01557/2012 | 12.581.192/0001-56 | João Maria Sérgio | Qnp 09 Conjunto B lote 08 |
| 01558/2012 | 09.308.365/0001-52 | D.R.M Motos Ltda ME | Qnm 19 Conjunto B lote 31 loja 01 e 02 |
| 1560/2012 | 04.388.058/0001-05 | Jurandir José de Sousa EPP | Qd. 01 Conjunto C lote 10 ADE |
| 01562/2012 | 16.981.515/0001-50 | Integra Call Center Ltda ME | Eqnp 15/19 Bloco G lote 06 sala 104. |
| 01563/2012 | 17.142.938/0001-49 | Amorildo Sampaio Leal | Qnm 11 lote 03 Box 549 Shopping Popular |
| 01564/2012 | 12.017.171/0001-02 | José Ediubenio Bezerra | Qnm 11 lote 03 Box 180 Shopping Popular |
| 01565/2012 | 12.124.535/0001-53 | Gilvan Pereira Ramalho | Qnm 11 lote 03 Box 52/53 Shopping Popular |
| 01566/2012 | 11.158.420/0001-17 | Antônio Leite da Silva Neto | Qnm 11 lote 03 Box 407 e 408 |
| 01567/2012 | 17.168.250/0001-38 | Maria Aparecida de Sousa Dias | Qnm 11 lote 03 Box 600/602 Shopping Popular |
| 01568/2012 | 16.995.395/0001-40 | Nacional Distribuidora de Carnes Beef Ltda EPP | Qnn 17 Conjunto A lote 25 |
| 01569/2012 | 11.301.323/0002-12 | Elielva de Sousa Cavalcante ME | Qno 17 Conjunto 01 lote 27 loja 01 |

| | | | |
|------------|--------------------|---|---|
| 01570/2012 | 01.043.002/0001-20 | Romilda Ribeiro Rezende Balduino ME | Qd. 03 Conjunto C lote 18 loja 01 - ADE |
| 01571/2012 | 01.353.103/0001-06 | Auto Reguladora Naves Ltda | Qd. 04 Conjunto F lote 32 |
| 01572/2012 | 16.906.433/0001-40 | Maria de Deus Lima Mesquita ME | Qnn 07 Conjunto A lote 38 loja 01 |
| 01573/2012 | 38.011.441/0001-61 | Linhares e Sousa Ltda ME | Qnm 18 Conjunto D lote 04 |
| 01574/2012 | 16.977.841/0001-93 | Hospital Oftalmológico de Ceilândia S/S Ltda | Qnn 20 Conjunto P lote 56 Parte |
| 01575/2012 | 03.056.609/0003-32 | ISOB – Instituto de Saúde de Olhos Brasília S/S Ltda | Qnn 20 Conjunto P lote 56 |
| 01576/2012 | 17.089.287/0001-70 | Rodrigo Félix da Silva | Qno 13 Conjunto L lote 15 |
| 01577/2012 | 13.491.359/0001-50 | Bartolomeu Gonçalves Martins | Qnm 11 lote 03 Box 42 e 60 Shopping Popular |
| 01578/2012 | 14.344.833/0002-65 | E.C.B Comércio de Artigos do Vestuário e Acessórios Ltda ME | Qnm 14 Conjunto O lote 14 |
| 01579/2012 | 09.276.776/0001-03 | Virgem do Silêncio Artigos Religiosos Ltda ME | Qnp 15 Conjunto B lote 22 loja 02 |
| 01580/2012 | 16.595.735/0001-45 | Edison Alves Ferreira | Qno 06 Conjunto B lote 14 |
| 01581/2012 | 14.271.336/0001-01 | Vicente José de Assunção | Qnm 11 lote 03 box 182 |
| 01583/2012 | 10.305.416/0001-71 | Rosana Amorim Couto Duarte | Chác. 87 Conjunto B lote 29 SHSN |
| 01584/2012 | 17.072.777/0001-64 | Josefa Francisca da Silva Castro | Qnq 03 Conjunto 06 lote 30 |
| 01585/2012 | 12.034.478/0001-11 | Credlink Crédito Imobiliário Ltda ME | Cnm 02 Bloco B sala 205 |
| 01586/2012 | 564.924.211-91 | Odete Maria Fonseca de Azevedo e As | Qnm 17 Conjunto F lote 02 sala 104 |
| 01587/2012 | 17.066.005/0001-10 | Wagner Rodrigues Lourenço | Qnp 11 Conjunto I lote 01 |
| 01588/2012 | 13.538.539/0001-40 | Josimar dos Santos Silva Bar e Snooker ME | Qnn 17 Conjunto A lote 03 loja 04 |
| 01589/2012 | 61.602.199/0058-58 | Companhia Ultragás S/A | QI 20 lote 18/20/22/24 |
| 01590/2012 | 09.942.190/0001-30 | Plástico & Tal Materiais para Estofamento Ltda ME | Qnn 17 Conjunto F lote 02 loja 02 |
| 01593/2012 | 03.592.933/0001-03 | Centro de Formação de Condutores B Dakota Ltda ME | Eqnp 10/14 Bloco G lote 01 loja |

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ARI DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentares e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária, na forma abaixo especificada:
DE: UO: 11.117 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS;
UG: 190.117 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS.
PARA: UO: 11.112 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ;
UG: 190.112 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ.

Programa de Trabalho: 27.811.6206.2024.2534 - Incentivo ao esporte e lazer das regiões Adm. do DF. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Valor: 100.000,00(cem mil reais). Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado ao Incentivo ao Esporte e Lazer nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---|------------------------------|
| SEBASTIÃO STÊNIO PINHO | CARLOS NOGUEIRA DA COSTA |
| Administrador Regional Recanto das Emas | Administrador Regional Guará |
| U.O Cedente | U.O Favorecida |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 16.247/1994, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização do espaço público pela entidade Conselho de Pastores da Estrutural, localizado no Setor Central Praça, conforme disposto no Processo 306.000.274/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES

SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO 50101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE;

UG 500101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE.

Para UO 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;

UG 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

Programa de Trabalho: 04.131.6203.4090.0070 – Apoio a Eventos no Distrito Federal; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, Valor (R\$) 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Programa de Trabalho: 04.131.6203.4090.0070 – Apoio a Eventos no Distrito Federal; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 101, Valor (R\$) 3.000.000,00 (três milhões de reais).

objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com apoio aos eventos “Festividades de Natal”, “Festividades de Fim de Ano” e “Antecipação do Carnaval 2013”.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---------------------------|--------------------------|
| ABIMAEI NUNES DE CARVALHO | ALEXANDRE PEREIRA RANGEL |
| UO CEDENTE | UO FAVORECIDA |

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante 080.011.097/2010, por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de dezembro de 2012, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 200, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a atribuição para integrar, na legislação tributária do Distrito Federal, convênios, protocolos, ajustes e outros atos aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e pela Comissão Técnica Permanente do ICMS –COTEPE/ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de

2001, e, considerando a necessidade de estabelecer maior eficiência na elaboração de propostas tendentes à integração, na legislação tributária do Distrito Federal, de convênios, protocolos, ajustes e outros atos aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e pela Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir competência, em caráter excepcional, à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Fazenda – AJL/SEF para elaborar propostas tendentes à integração na legislação tributária do Distrito Federal de convênios, protocolos, ajustes e outros atos aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e pela Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS.

Parágrafo único. A competência a que se refere o caput somente alcança os atos aprovados no CONFAZ e na COTEPE/ICMS a partir de 4 de outubro de 2012.

Art. 2º No desempenho das atribuições elencadas no art. 1º, a AJL/SEF poderá requisitar às unidades desta Secretaria quaisquer informações, análise e sugestões em propostas normativas e documentos para atender as normas aprovadas no âmbito do CONFAZ e da COTEPE-ICMS. § 1º Para o desempenho do disposto no caput, e com assentimento do titular da unidade, a AJL/SEF poderá assinalar prazo razoável para cumprimento das requisições.

§ 2º As informações prestadas pelas unidades serão encaminhadas diretamente à AJL/SEF, inclusive em meio magnético.

§ 3º As unidades poderão solicitar prorrogação de prazo mediante solicitação formal fundamentada.

Art. 3º Caberá à Coordenação de Tributação da Subsecretaria da Receita – COTRI/SUREC, por meio da Gerência de Legislação Tributária – GELEG/COTRI, o encaminhamento à AJL/SEF de planilha atualizada contendo os atos aprovados no CONFAZ que se enquadrem na situação prevista no parágrafo único do art. 1º e não integrados na legislação do Distrito Federal.

Art. 4º Fica mantida a competência à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais da COTRI/SUREC para a manifestação sobre a natureza da desoneração tributária contida em propostas normativas, decorrentes dos atos a que se refere o art. 1º, que versem sobre benefícios fiscais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 140, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Processo 042.003776/2011; Interessado: Igreja Assembléia de Deus; Parecer nº: 044-NUBEF/GEESP/COTRI; Assunto: Imunidade de IPTU – Isenção TLP - Instituição de Educação.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009, DECIDE INDEFERIR os pedidos de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e sobre a Taxa de Limpeza Pública – TLP nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; Área Especial número 04-setor J Norte; 23102098; A requerente não tem legitimidade para propor o pedido tendo em vista não ser a proprietária da Instituição de Educação, de acordo com o parecer nº 44/2012.; Em relação à TLP, não existe o previsão legal para o benefício. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 141, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Processo 122.000404/2012; Interessado(A): COORDENAÇÃO GERAL DOS TEMPLOS DO AMANHECER – C.G.T.A; CNPJ: 10.788.890/0001-00; Assunto: Isenção da TLP – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO; CDVLANHECER BLLAE I BX 28; 51068265; 2011/2012; Não houve atendimento dos requisitos necessários para o reconhecimento da isenção pleiteada conforme o §2º do art. 84 do Decreto nº 33.269/2011 e o art. 2º, inciso II da Lei nº 4022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 144, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

Processo 046.001730/2012; Interessado: CONGREGAÇÃO DOS PADRES DE NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT; CNPJ: 00.113.316/0001-90; Endereço: QN 208 Conj. A Lote 03 Samambaia/DF CEP- 72.365.550; Assunto: Imunidade de IPTU – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009, DECIDE INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; COM E HAB QN 208 CJ A LT 3-SAMAMBAIA; 4526063-X; O imóvel objeto do pedido não faz parte do patrimônio da interessada conforme o parágrafo 4º - inciso VI do Art. 150 da Constituição Federal do Brasil. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 145, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Processo 045.000075-2012; Interessado(a): JUSCILENE PERES DA SILVA; CNPJ/CPF: 874.568.501-00; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço -DITRI nº 03/2009; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM25; JJF9806; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; O interessado não era proprietário do veículo em 01/01/2012, assim, não encontrava-se regularmente registrado junto ao DETRAN na categoria escolar no momento do Fato Gerador do imposto. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 146, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Processo 043.003707-2012; Interessado(a): TRANSTOME TRANSPORTE ESCOLAR E TURISTICO LTDA. ME; CNPJ/CPF: 02.701.915/0001-50; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009; DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); M.BENZ/COMIL PIA O; KWP0183; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; Não apresentação da autorização válida de tráfego do veículo atual, não comprovando estar regularmente registrado junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF na categoria escolar no momento da concessão. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 148, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

Processo 044.000866/2012; Interessado(a): IGREJA PRESBITERIANA CENTRAL DO GAMA; CNPJ: 00.392.241/0001-23; Assunto: Imunidade de IPTU - Isenção de TLP – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009, DECIDE: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e de isenção da Taxa de Limpeza Urbana - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na

forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; SETOR LESTE QD 33 LT 112 GAMA; SETOR LESTE QD 33 LT 114 GAMA; SETOR LESTE QD 33 LT 116 GAMA; SETOR LESTE QD 33 LT 118 GAMA; SETOR OESTE QD 14 CL LT 15 GAMA; SETOR LESTE QD 33 LT 110 GAMA; 45036012; 45036039; 45036055; 45036071; 17401798; 17343046; IPTU; - Os imóveis são utilizados como residências pastorais, desta forma, não estão vinculados às finalidades essenciais de templo de qualquer culto, portanto, não alcançado pelo disposto no art. 150, VI, b e seu §4º, da Constituição Federal de 1988; TLP; - Os imóveis não estão ocupados a qualquer título por entidades religiosas, onde estejam instalados templos de qualquer culto, não atendendo ao disposto no inciso II do artigo 2º da Lei nº 4.022 de 28/09/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço DIATE/SUREC Nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS, ÓBITO – MOTIVO : 0049000287/2012, ANDERSON ALEXANDRE SANTOS FERREIRA, JOSE FERREIRA PAIXÃO, 23/08/2006, De cujus faleceu na vigência da Lei nº 1.343/96 e não residia no imóvel objeto do pedido de isenção, não atendendo ao disposto no inciso I do art. 1º da Lei nº 1.343/96. Cabe ressaltar que o (a) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 98 do Decreto nº 33.239/2011 e artigo 70 da Lei Nº 4.567/2011.

LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 215, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo aos requerentes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0049-000276/2012 – JOAO GOMES DE MORAIS – IPVA – 258,83; 0049000278/2012 – JOVENAL DE PAULA ROCHA, IPTU, 21,14.

LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 218, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo aos requerentes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0127005541/2012 – MARCIA CRISTINA LEITE BATISTA – ITBI – 596,52; 0042002638/2012 – ELIAS PEREIRA GOMES, ITBI, 1.034,60.

LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Nº 39-AGBRA/DIATE/SUREC/SEF, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003, do Gerente da Agência de Atendimento da Receita – BRAZLÂNDIA, publicado no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2003, página 10, ONDE SE LÊ: “... ELIANE RODRIGUES GOMES BONIFÁCIO ...”, LEIA-SE: “... ELIANE RODRIGUES GOMES BONIFACIO e Outros ...”.

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE Nº 30, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 6 – DIATE/SUREC, de 16/02/2009, publicada no DODF nº 34, de 17/02/2009, AUTORIZA a Restituição discriminada no Processo, interessado, CPF/CNPJ, tributo e valor seguintes: 1)125.001.355/2012, Embaixada da República da Tunísia, 04.449.921/0001-97, ICMS, R\$ 392,84; 2)125.000.068/2012, Embaixada da Grã-Bretanha, 03.733.039/0001-06, ICMS, R\$ 2.645,20; 3)125.001.421/2012, He Jun, 752.618.041-91, ICMS, R\$ 339,53; 4)125.001.382/2012, Byung Deok Hwang, 227.293.718-77, ICMS, R\$ 791,75; 5)125.001.349/2012, Luis Augusto Padilla Nino, 700.980.731-09, ICMS, R\$ 280,05; 6)125.001.419/2012, Fundo Monetário Internacional, 03.676.597/0001-87, ICMS, R\$ 848,71; 7)125.001.357/2012, Joanne Ogle, 758.102.391-53, ICMS, R\$ 234,59; 8)125.001.412/2012, Salah Mustapha Mohamed Elqatta, 745.313.951-15, ICMS, R\$ 670,47.

HÉLIO SABINO DE SÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Defere recurso contra cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa AGG Transportes Ltda, objeto do Processo 370.000.361/2010.

Art. 2º Excluir a empresa do anexo da Resolução nº 01, de 20 de maio de 2011, publicada no DODF nº 97, de 23 de maio de 2011, página 5, que tornou público o cancelamento dos editais que aprovaram as pré-indicações de área e a suspensão dos efeitos das Resoluções que aprovaram os Projetos de Viabilidade Econômico-Financeira.

Art. 3º Encaminhar o presente processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

RESOLUÇÃO Nº 500, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Defere recurso contra cancelamento de incentivo econômico e indefere a prorrogação de prazo para implantação de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Carvalho & Castro Engenharia Ltda, objeto do Processo 160.000.479/2005.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 141/2011 – COPEP/DF, de 24 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 170, de 31 de agosto de 2011, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Indeferir a solicitação de prorrogação de prazo de implantação para Janeiro de 2011.

Art. 4º Encaminhar o presente processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

RESOLUÇÃO Nº 505, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Defere recurso contra cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30

de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Cleonaldo Clementino Leite Móveis Me, objeto do Processo 370.000.096/2009.

Art. 2º Excluir a empresa do anexo da Resolução nº 01, de 20 de maio de 2011, publicada no DODF nº 97, de 23 de maio de 2011, página 5, que tornou público o cancelamento dos editais que aprovaram as pré-indicações de área e a suspensão dos efeitos das Resoluções que aprovaram os Projetos de Viabilidade Econômico-Financeira.

Art. 3º Manter a área pré-indicada à empresa em 675,00 m², considerando que a pleiteante apresenta capacidade financeira para implantar o projeto.

Art. 4º Encaminhar o presente processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

RESOLUÇÃO Nº 515, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de outubro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa DF Distribuidora de Papéis Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.770/2008 Interessado: DF Distribuidora de Papéis Ltda Endereço Atual: SIG/SUL Quadra 06, Lote 1.465 – Brasília/DF Endereço Pleiteado: Trecho 05, Conjunto 08, Lote 09, Pólo JK – Santa Maria/DF Data da Constituição da Empresa: 11/12/2006 Natureza do Projeto: Expansão e Relocalização Área do terreno atual: 2.450,00m² Indicada: 4.200,00m² A edificar: 5.000,00m² Empregos existentes: 29 A gerar: 09 Investimento: R\$ 2.101.253,63 Atividade Econômica: Comércio atacadista de papéis planos, cortados e em bobinas, envelopes e todo material destinado ao ramo gráfico e gráfico-editorial, material de expediente de ensino, processamento de dados, indústria gráfica, indústria de manufaturação e beneficiamento de papel e seus derivados.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

RESOLUÇÃO Nº 519, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa de relevante interesse econômico para o Distrito Federal, visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO AO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa EMS S/A, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.480/2011 Interessado: EMS S/A Endereço Atual: Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 8, Chácara Assay - Hortolândia/SP. Endereço Pleiteado: Trecho 01, Conjunto 03, Lote 13, ADE do Pólo JK – Santa Maria/DF. Data da Constituição da Empresa: 27/12/2002. Natureza do Projeto: Implantação. Área do terreno atual: 190.600,00m². Indicada: 70.404,46m² A edificar: 18.495,43m². Empregos existentes: 4.500 A gerar: 320. Investimento: R\$ 107.632.356,80. Atividade Econômica: Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano; fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano.

Art. 2º Enquadrar a empresa no Artigo 24, Inciso III, do Decreto 24.430/2004, como de relevante interesse econômico para o Distrito Federal.

Art. 3º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 62, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em consonância com o artigo 10, inciso VII da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS;

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS.

PARA: UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 Programa de Trabalho: 15.812.6206.3440.0011 – Reforma de Quadras de Esportes-Distrito Federal. Natureza de Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Valor: R\$ 1.598.806,63 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos). Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear despesas complementares referentes à construção de coberturas metálicas para quadras poliesportivas em Planaltina, no valor de R\$ 1.191.013,42 (um milhão cento e noventa e um mil e treze reais e quarenta e dois centavos) ao Contrato nº 539/2011-ASJUR/PRES/NOVACAP, processo 112.001.295/2009 – LOTE 08 e construção de coberturas metálicas para quadras poliesportivas no Guará, no valor de R\$ 407.793,21 (quatrocentos e sete mil setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) ao Contrato nº 536/2011- ASJUR/PRES/NOVACAP, processo nº 112.001.295/2009 – LOTE 05, conforme necessidade apresentada pela Diretoria de Edificações da NOVACAP.
 Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID JOSÉ DE MATOS
 Secretário de Estado de Obras
 U.O Cedente

NILSON MARTORELLI
 Diretor Presidente - NOVACAP
 U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 696, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em julgamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 116/2012, proferido em 10 de dezembro de 2012 e, diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada neste Julgamento, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela 6ª Comissão Permanente de Disciplina e decidir pelo arquivamento da denúncia, nos termos do art. 257, § 3º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Encaminhar os autos à SUGETES/SES, para ultimar as providências quanto à exoneração do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 395, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua ducentésima nonagésima quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011, Considerando as publicações do PLNEJA-SUS, pelo Ministério da Saúde, que define “Plano de Saúde” como um instrumento que a partir de uma análise situacional apresenta as intenções e resultados a serem buscados no período de quatro anos; Considerando que o Plano de Saúde deve ser a expressão política, dos compromissos e das prioridades de Saúde de uma determinada gestão; Considerando que é fundamental para a Execução, Acompanhamento, Avaliação e a Administração do Sistema, tendo como objetivo maior, o contínuo aperfeiçoamento e concretização do SUS, sendo assim, o Plano revela um importante instrumento para os gestores, técnicos e todos os cidadãos, na medida em que propõe medidas e ações que buscam a melhoria da prestação de Serviços de Saúde à população do Distrito Federal; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Plano Distrital de Saúde para o período 2012/2015 constante nos autos do processo nº 060.005.896/2012, incorporando os destaques feitos pelo plenário do CSDF, objetivando ampliar as diretrizes e metas, apresentadas no Plano de Saúde. Para tanto a Secretaria de Saúde deverá: 1- Reativar a Fundação Hospitalar do Distrito Federal- FHDF;

Art. 2º Revitalizar o parque de apoio, como Parque Industrial e Tecnológico da Saúde como pólo de formação e capacitação profissional nas áreas de infra-estrutura de serviços, com ênfase na Tecnologia da Informação, Órteses e Prótese.

Art. 3º Adequar a FEPECS e ESCS à legislação de Ensino Superior, por meio da revisão da Lei de criação da FEPECS e da nova estrutura organizacional, como implantação da gestão democrática e participativa com instalação de colegiados em todos os níveis de gestão;

Art. 4º Transformar a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS em Universidade do SUS- UNISUS-DF, Com a criação do terceiro curso de graduação e duplicação das vagas da escola de medicina, criação de novos cursos técnicos profissionalizantes de nível médio na área de enfermagem, rádio diagnósticos, patologia clínica, laboratório, hematologia, hemoterapia dentre outros. Criação do Comitê Interinstitucional para o desenvolvimento de Pesquisa em Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Homologo a Resolução CSDF nº 395 de 14 de agosto de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, composta pela Instrução nº 167, de 9 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 231, de 13/11/2012, para apurar os fatos constantes no Processo 063.000.112/2012, no prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, composta pela Instrução nº 167, de 9 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 231, de 13/11/2012, para apurar os fatos constantes no Processo 063.000.483/2012, no prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, composta pela Instrução nº 167, de 9 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 231, de 13/11/2012, para apurar os fatos constantes no Processo 063.000.322/2012, no prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, composta pela Instrução nº 167, de 9 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 231, de 13/11/2012, para apurar os fatos constantes no Processo 063.000.337/2012, no prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, composta pela Instrução nº 167, de 9 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 231, de 13/11/2012, para apurar os fatos constantes no Processo 063.000.386/2012, no prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 107, de 10 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 189, de 18/09/2012, pág.27.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHOS DO CHEFE

Em 7 de dezembro de 2012.

Referência: Processo Administrativo 054.001.527/2011. Interessado(s): PMDF e DRÄGER SAFETY DO BRASIL LTDA. Assunto: Pagamento da multa aplicada a contratada conforme

restou apurado dos autos do Processo Administrativo em epígrafe. 1. Acolho o Despacho de nº 272/2012 da ATJ/DLF, subscrevendo que seja efetuado o registro junto ao SICAF das sanções de multa no percentual de 0,66 % por dia de atraso sobre o valor total do contrato pelos 113 (cento e treze) dias de atraso, e ainda multa de 5% sobre o valor total contrato por descumprimento do prazo de entrega, as quais foram pagas pela empresa. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Efetuar o registro junto ao SICAF da sanção de multa aplicada, nos termos dos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Distrital 26.851 de 30 de maio de 2006, a fim de cumprir o que preceitua o parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2011. b) Enviar ofício a Subsecretaria de Compras e Licitações, solicitando a divulgação e o lançamento das sanções suso mencionadas no sistema e-compras, nos termos do §4º, do artigo 9º, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. c) Informar a empresa do lançamento das sanções no SICAF e que foi expedido ofício a Subsecretaria de Compras e Licitações solicitando divulgação e lançamento das sanções no sistema e-compras do Distrito Federal. d) Publicar em DODF.

Referência: Processo Administrativo 054.001.494/2011. Interessado(s): PMDF e HENRIQUE SILVA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. – MASTER CONSTRUTORA. Assunto: Publicação de Advertência a empresa em razão de incongruência entre o número de funcionários constantes na obra do 3º BPM e o número de funcionários que constam na guia de recolhimento do INSS ou GFIP. 1. Acolho o Despacho de nº 312/2012 da ATJ/DLF, subscrevendo que deve a sanção de Advertência aplicada a HENRIQUE SILVA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. – nome fantasia Master Construtora, ser publicada no cadastro de fornecedores do Distrito Federal e no SICAF – Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Efetuar o registro junto ao SICAF da Advertência aplicada, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2011. b) Enviar ofício a Subsecretaria de Compras e Licitações, solicitando a divulgação e o lançamento da sanção suso mencionada no sistema e-compras, nos termos do §4º, do artigo 9º, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. c) Informar a empresa do lançamento das sanções no SICAF e que foi expedido ofício a Subsecretaria de Compras e Licitações solicitando divulgação e lançamento da sanção no sistema e-compras do Distrito Federal. d) Publicar em DODF.

Referência: Processo Nº 054.001.226/2012. Interessado(s): PMDF. Objetivo: Análise quanto ao cumprimento das recomendações sugeridas no PARECER nº 662/2012 – PROCAD/PGDF e Informação nº 289/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal no processo nº 21829/2012. 1. Concorde com o Despacho Nº 321/2012 da ATJ/ DLF, uma vez que todas as recomendações sugeridas no PARECER Nº 662/2012 – PROCAD/PGDF, foram atendidas por esta Administração, como também as determinações da Informação nº 289 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, devem os presentes autos serem encaminhados à DALF para continuidade do feito. 1. Conforme a Decisão nº 5369/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (fls. 149): a) O pregoeiro responsável pelo certame, nos termos do art. 4º, XI, da Lei nº 10.520/02, somente deverá adjudicar o objeto do pregão em exame após a verificação e confirmação da compatibilidade dos preços praticados no âmbito da Administração. b) A Seção de Procedimentos Licitatórios somente deverá homologar o resultado do certame após ulterior manifestação do Tribunal de Contas e deverá ainda, encaminhar ao TCDF a ata de julgamento da licitação. 2. À DALF para adotar as providências complementares a continuidade do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar o presente despacho em DODF.

Referência: Processo 054.000.525/2012. Interessado: PMDF. Objetivo: Termo de Referência para aquisição de medalhas de mérito ambiental. 1. Concorde com o Despacho Nº 326/2012 da ATJ/ DLF, no sentido de que o Termo de Referência para aquisição de medalhas de mérito ambiental está com quantidades de medalhas superiores ao previsto no art.4º do Decreto nº 33.345, de novembro de 2011, o que impede que a Administração continue com processo de aquisição. 2. À DALF para que restitua ao autor do Termo de Referência para que adeque a quantidade de medalhas ao decreto acima citado, bem como realize novamente a estimativa detalhada de preços e valores. 3. À ATJ/DLF para publicar o presente despacho em DODF.

Referência: Processo 054.001.193/2012. Interessado: PMDF. Objetivo: Contratação de empresa especializada em transformação de veículos especiais, para manutenção do mobiliário, sistema elétrico, sistema de refrigeração e cabeamento estruturado do Cmovéis da corporação. 1. Concorde com o Despacho nº 327/2012 da ATJ/ DLF, no sentido da inviabilidade da análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico, referente ao Processo 054.001.193/2012 com a Minuta- -Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação, através do Parecer nº 662/2012 – PROCAD/PGDF, em virtude da necessidade de se realizar adequações no Termo de Referência. 2. À Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para restituir o processo ao Autor do Projeto para que realize as adequações necessárias à continuidade do feito. 3. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Encaminhar o processo à DALF para as providências pertinentes. b) Publicar o presente despacho em DODF.

ROBMILSON ARAÚJO DE LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 847, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo nº 055.001121/2010 BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA CNPJ 52.568.821/0001-22; Processo nº 055.040986/2010 CAIXA CONSÓRCIOS SA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ 05.349.595/0001-09.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 848, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Habilitar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de, Reserva de Domínio o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo nº 055.035096/2012 BANCO COMMERCIAL INVESTMENT TRUST DO BRASIL SA CNPJ 43.818.780/0001-94.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 6 de dezembro de 2012.

Processo: 0097.001.732/2012, Credor: Maria Eliane Campelo Bezerra, CPF nº 127.627.921-34. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, combinado com os Artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o que estabelece o Art. 29, combinado com os incisos II e IV, do Art. 30, do citado diploma legal, bem como o Decreto nº 32.845/2011, de 08/04/2011 (que dispõe sobre o reconhecimento e o pagamento de dívidas do exercício de 2010) e o Decreto nº 33.522/2012 de 08/02/2012 (que dispõe sobre o reconhecimento e o pagamento de dívidas do exercício de 2011), reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 5.647,14 (cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e catorze centavos), correndo a despesa à conta de dotação dos elementos de despesas 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8504.6138 Concessão de Benefícios a Servidores da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, Fonte de Recursos 220. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

IVELISE LONGHI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Portaria nº 25, de 23 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 65, de 10 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 11 de outubro de 2012, página 42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCOS VASCONCELLOS TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante para apurar os fatos relatados nos autos de nº 094.001.792/2012.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 10 de 28 de janeiro de 2009, publicada no DODF Nº 23, pág. 17 de 02.02.2009 e alterações posteriores, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRÁSILIA AMBIENTAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.118/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.934/2011. Autuado (a): PARANOÁ COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MAGAZINE DA ECONOMIA). Objeto: Auto de Infração nº 1720/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.125/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.208/2012. Autuado (a): JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 1356/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.143/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.702/2012. Autuado (a): HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM. Objeto: Auto de Infração nº 1330/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência e extinguindo-se a multa aplicada, em razão do pagamento efetuado. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.144/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.921/2012. Autuado (a): BRASIL TEMPER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0939/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.145/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.422/2012. Autuado (a): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A. Objeto: Auto de Infração nº 1339/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.146/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.610/2011. Autuado (a): SEVERINO MEOTTI. Objeto: Auto de Infração nº 1317/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.147/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.828/2012. Autuado (a): JOSÉ CARLOS MACIEL DE SOUSA (BEBA BEM). Objeto: Auto de Infração nº 1677/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.148/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.867/2012. Autuado (a): CONDOMÍNIO NOBLESSE. Objeto: Auto de Infração nº 1679/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.149/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.829/2012. Autuado (a): SNOOK BAR CARVALHO E FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 1676/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.150/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.831/2012. Autuado (a): FRANCISCO PEREIRA JÚNIOR (GATO Q BEBE). Objeto: Auto de Infração nº 1674/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.151/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.868/2012. Autuado (a): SANDRA MARIA CAVALCANTE SANTANA - PILOTO. Objeto: Auto de Infração nº 1680/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.152/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.806/2012. Autuado (a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF. Objeto: Auto de Infração nº 1477/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.153/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.545/2011. Autuado (a): FEITIÇO MINEIRO RESTAURANTE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1558/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.154/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.830/2012. Autuado (a): MARIA DOS REMÉDIOS ALVES PEREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 1675/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.155/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.756/2012. Autuado (a): PAULO ROBERTO DOMINGUES. Objeto: Auto de Infração nº 1378/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência a apresentar projeto de disciplinamento de águas pluviais. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.156/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.826/2012. Autuado (a): VALNEIA DAYSE SANTANA GABRIEL (JAMBALAIÁ). Objeto: Auto de Infração nº 1672/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.157/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.893/2012. Autuado (a): PAULO ROBERTO DA ROCHA PAZ. Objeto: Auto de Infração nº 0938/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de embargo da obra. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.159/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.142/2009. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAGUATINGA – ACIT. Objeto: Auto de Infração nº 0278/2009. Decisão: Procedência do Auto

de infração, mantendo-se as penalidades de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e interdição total dos eventos que possam causar emissão de ruídos. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.160/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.083/2011. Autuado (a): SÃO JOÃO POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0923/2011. Decisão: Julgar nulo o Auto de Infração, em razão da ausência de justa causa para lavratura do Auto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.161/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 390.000.507/2007. Autuado (a): MARMORARIA JRANORTE. Objeto: Auto de Infração nº 6263/2007. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência a apresentar requerimento de Licença Ambiental. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.162/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.488/2012. Autuado (a): GILSON ROSA PINTO DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 1295/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.163/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.711/2012. Autuado (a): REGINALDO CESAR PRACIANO. Objeto: Auto de Infração nº 1448/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.164/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.755/2012. Autuado (a): BRASILIENSE FUTEBOL CLUBE S/C LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1379/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência a apresentar Plano de Controle Ambiental. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.165/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.825/2012. Autuado (a): LUIZ PAULINO DE LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 1474/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.166/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.328/2012. Autuado (a): CENTRO ESPORTIVO EQUILÍBRIO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1337/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.167/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.008/2011. Autuado (a): COMERCIAL MONTEPEDRALTA. Objeto: Auto de Infração nº 1134/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.168/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.566/2009. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO. Objeto: Auto de Infração nº 0211/2009. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.169/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.334/2011. Autuado (a): ALDEIA BAR, RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1119/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.170/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.981/2011. Autuado (a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF. Objeto: Auto de Infração nº 1659/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 62.317,50 (sessenta e dois mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.171/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.453/2011. Autuado (a): JOSÉ EUDO FERREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 1207/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, suspendendo-se a penalidade de apreensão do animal, em razão do pagamento da multa aplicada com redução de 40% (quarenta por cento). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.172/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.370/2012. Autuado (a): LUIZ IMBROISI FILHO. Objeto: Auto de Infração nº 0437/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.173/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.823/2012. Autuado (a): INÊS BUFAIÇAL ROSA DOS SANTOS LANCHONETE ME (SPICY BAR). Objeto: Auto de Infração nº 1861/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.174/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.559/2011. Autuado (a): AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0791/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência e reduzindo-se o valor da multa aplicada em 90% (noventa por cento), tendo em vista o cumprimento integral das medidas objeto da advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.175/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.276/2012. Autuado (a): QUATTOR ACADEMIA SAÚDE E BELEZA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1282/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e interdição das emissões sonoras. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.176/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.651/2012. Autuado (a): IVANILDE DOS SANTOS XAVIER. Objeto: Auto de Infração nº 1329/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.177/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.629/2012. Autuado (a): SANTO ANTÔNIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0935/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.178/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.357/2011. Autuado (a): CHERISTON DA SILVA VIANA (COM PETISCO). Objeto: Auto de Infração nº 0860/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.179/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.425/2011. Autuado (a): SINDICATO DO PODER JUDICIÁRIO E DO MPDFT. Objeto: Auto de Infração nº 1848/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.180/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.493/2012. Autuado (a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA. Objeto: Auto de Infração nº 1343/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.181/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.201/2011. Autuado (a): MARIA DE FÁTIMA COSTA ARAÚJO (BAR E RESTAURANTE SANTANA). Objeto: Auto de Infração nº 0698/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.182/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.423/2012. Autuado (a): BRINK LARY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS. Objeto: Auto de Infração nº 1283/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.183/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.099/2012. Autuado (a): ARAGUAIA RESTAURANTE LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 1863/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.184/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.824/2012. Autuado (a): BMFM CHOPERIA LTDA (GAROTA CARIOCA). Objeto: Auto de Infração nº 1860/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de interdição das emissões sonoras e multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.185/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.892/2011. Autuado (a): CARLOS HUMBERTO BARIS. Objeto: Auto de Infração nº 1721/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.186/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.764/2012. Autuado (a): SINDOVAL DIONÍSIO DA SILVA (LAVA JATO SIDOVAL). Objeto: Auto de Infração nº 1484/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência, com prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.187/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.206/2012. Autuado (a): GILSON VICENTE DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 1210/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, suspendendo-se a apreensão do animal, em razão do pagamento da multa com redução de 20% (vinte por cento) do seu valor. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.188/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.490/2012. Autuado (a): GENILSON SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 1443/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, suspendendo-se a apreensão do animal, em razão do pagamento da multa com redução de 20% (vinte por cento) do seu valor. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.189/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.491/2011. Autuado (a): GENILSON SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 1444/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, suspendendo-se a apreensão do animal, em razão do pagamento da multa com redução de 20% (vinte por cento) do seu valor. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.190/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.907/2012. Autuado (a): FRIGORÍFICO CAMPEIRO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1906/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 126.532,56 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.191/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.175/2011. Autuado (a): POSTO 212 SUL LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0927/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência a cumprir itens pendentes da Informação Técnica nº 121/2011 – GELAM/DILAM/SULFI. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.192/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.202/2011. Autuado (a): ANTÔNIO FELICIANO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 1220/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência e reduzindo-se em 20% (vinte por cento) o valor da multa aplicada. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.193/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.678/2012. Autuado (a): VERDE AMARELO POSTO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1483/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.195/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.117/2011. Autuado (a): COMUNIDADE EVANGÉLICA MANANCIAL. Objeto: Auto de Infração nº 1722/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de interdição das emissões sonoras e multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.196/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.053/2012. Autuado (a): CONDOMÍNIO JOSÉ BRAGA. Objeto: Auto de Infração nº 1866/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.197/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.326/2011. Autuado (a): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA. Objeto: Auto de Infração nº 0971/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, ressaltando-se os efeitos das penalidades de advertência e embargo da obra, em razão da atividade encontrar-se licenciada (Licença de Instalação nº. 029/2012). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.198/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.532/2010. Autuado (a): COMERCIAL DE ALIMENTOS ELOAH LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1046/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e extinguindo-se a penalidade de interdição total do estabelecimento em face do Termo de Desinterdição nº. 0159/2010. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.199/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.845/2012. Autuado (a): JOSÉ FERNANDO DA COSTA MADEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 1453/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.200/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.112/2012. Autuado (a): ANTÔNIO CARDOSO FARIAS. Objeto: Auto de Infração nº 2186/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.201/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.077/2012. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – UNIP. Objeto: Auto de Infração nº 1734/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.202/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.769/2012. Autuado (a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA. Objeto: Auto de Infração nº 1348/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.203/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.108/2012. Autuado (a): VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1900/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de interdição de três bombas de abastecimento. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2012.

NILTON REIS BATISTA JUNIOR

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 56, § 2º, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011 e o que consta dos processos 098.001.337/2012, 098.001.338/2012 e 410.001.420/2012, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 33.472, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO BARRETO

| | | |
|------------------|---------|------------------|
| ANEXO I | DESPESA | R\$ 1,00 |
| ALTERAÇÃO DE QDD | | ORÇAMENTO FISCAL |

| ANEXO À PORTARIA Nº | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|--------|-----------|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL |
| 200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS | | | | | | 2.077.858 |
| 26.453.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE | | | | | | |
| Ref. 002117 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 43.529 | 43.529 |
| 26.453.6222.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE | | | | | | |
| Ref. 002118 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 2.034.329 | 2.034.329 |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 290 |
| 14.422.6222.2267 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR | | | | | | |
| Ref. 000617 0005 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-PROCON-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 290 | 290 |
| 2012AC00340 TOTAL | | | | | | 2.078.148 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| | | |
|------------------|---------|------------------|
| ANEXO II | DESPESA | R\$ 1,00 |
| ALTERAÇÃO DE QDD | | ORÇAMENTO FISCAL |

| ANEXO À PORTARIA Nº | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|--------|-----------|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL |
| 200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS | | | | | | 2.077.858 |
| 26.453.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE | | | | | | |
| Ref. 002117 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 43.529 | 43.529 |
| 26.453.6222.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE | | | | | | |
| Ref. 002118 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 2.034.329 | 2.034.329 |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 290 |
| 14.422.6222.2267 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR | | | | | | |
| Ref. 000617 0005 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-PROCON-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 290 | 290 |
| 2012AC00340 TOTAL | | | | | | 2.078.148 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 56, § 2º, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011 e o que consta dos processos 110.000.423/2012, 110.000.459/2012, 090.003.892/2012, 421.000.062/2012 e 380.002.373/2012, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 33.472, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO BARRETO

| | | |
|------------------|---------|------------------|
| ANEXO I | DESPESA | R\$ 1,00 |
| ALTERAÇÃO DE QDD | | ORÇAMENTO FISCAL |

| ANEXO À PORTARIA Nº | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
|---|-----|-----------------------------|-------|--------|-----------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL |
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 317.555 |
| 15.451.6208.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA | | | | | | |
| Ref. 000289 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO MORADIA-MESTRE D'ARMAS- PLANALTIMA | | | | | | |
| ÁREA URBANIZADA (M2) 0 | 6 | 44.90.51 | 3 | 100 | 13.278 | 13.278 |
| 15.482.6218.3059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA | | | | | | |
| Ref. 002745 0003 (***) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRO MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|------------------|-------|--|----|----------|---|-----|--------------|----------------|
| | | CASA CONSTRUÍDA (M2) 0 | 9 | 44.90.51 | 0 | 100 | 1.243 | |
| | | | 9 | 44.90.51 | 0 | 135 | 23.596 | 24.839 |
| 17.512.6213.7462 | | COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF | | | | | | |
| Ref. 000153 | 0001 | COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | | SISTEMA AMPLIADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.92 | 3 | 100 | 279.438 | 279.438 |
| 200101/00001 | 26101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 46.000 |
| 26.122.6010.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 001693 | 6987 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO | | | | | | |
| | | SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 46.000 | 46.000 |
| 540101/00001 | 54101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 77.510 |
| 04.122.6003.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 003868 | 8803 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO | | | | | | |
| | | | 1 | 31.91.13 | 0 | 100 | 77.510 | 77.510 |
| | | | | | | | TOTAL | 441.065 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| 180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 312 |
| 08.244.6211.4179 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF | | | | | | |
| Ref. 000576 0001 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF- PSB- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 158 | 312 | 312 |
| TOTAL | | | | | | 312 |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|----------------|
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 317.555 |
| 15.451.6208.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 317.555 |

| | | | | | | | | |
|------------------|-------|--|----|----------|---|-----|--------------|----------------|
| Ref. 000289 | 0002 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO MORADIA-MESTRE D'ARMAS- PLANALTINA | | | | | | |
| | | ÁREA URBANIZADA (M2) 0 | 6 | 44.90.92 | 0 | 100 | 13.278 | 13.278 |
| 15.482.6218.3059 | | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA | | | | | | |
| Ref. 002745 | 0003 | (**)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRO MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- CEILÂNDIA | | | | | | |
| | | CASA CONSTRUÍDA (M2) 0 | 9 | 44.90.92 | 0 | 135 | 23.596 | |
| | | | 9 | 44.90.92 | 3 | 100 | 1.243 | 24.839 |
| 17.512.6213.7462 | | COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF | | | | | | |
| Ref. 000153 | 0001 | COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | | SISTEMA AMPLIADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.93 | 0 | 100 | 279.438 | 279.438 |
| 200101/00001 | 26101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 46.000 |
| 26.122.6010.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 001693 | 6987 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO | | | | | | |
| | | SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 1 | 31.91.13 | 0 | 100 | 46.000 | 46.000 |
| 540101/00001 | 54101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 77.510 |
| 04.122.6003.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 003868 | 8803 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO | | | | | | |
| | | | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 77.510 | 77.510 |
| | | | | | | | TOTAL | 441.065 |

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| 180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 312 |
| 08.244.6211.4179 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF | | | | | | |
| Ref. 000576 0001 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF- PSB- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 33.90.92 | 0 | 158 | 312 | 312 |
| TOTAL | | | | | | 312 |

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 161, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da assinatura de ponto os servidores ocupantes de cargo ou emprego em órgão da administração direta, indireta ou fundacional do Distrito Federal, que comprovadamente frequentarem o Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, etapa do Concurso Público de que trata o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/DETRAN, de 25 de novembro de 2011.

Art. 2º A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á mediante apresentação de declaração de inscrição e frequência correspondente ao respectivo período, fornecida pela instituição executora do curso.

Art. 3º A dispensa de que trata o art. 1º alcança somente os servidores cuja jornada de trabalho seja incompatível com o horário do curso de formação.

Art. 4º Conta-se para todos os efeitos o período de afastamento de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 242, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do evento “Atletas Destaques – FEN 2012”, nos termos constantes do processo 220.001.085/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 244, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do evento “XXXIII Torneio Arimatéia de Futsal”, nos termos constantes do processo 220.001.106/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o modelo, as características e os demais critérios para a emissão, uso, controle e devolução de Identificação Funcional na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constante do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído para uso obrigatório o Crachá de Identificação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, divididos nas seguintes categorias:

I) Servidores Públicos;

II) Estagiários;

III) Provisórios e

IV) Visitantes; quando do acesso, da circulação e da permanência nas dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

§ 1º Os crachás de identificação conterá foto digitalizada e obedecerão aos modelos e especificações constantes do Anexo I desta Portaria.

§ 2º O Crachá de Identificação aos servidores e estagiários de que trata o caput do artigo 1º, será fornecido mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo II.

§ 3º É obrigatória a devolução do Crachá de Identificação nos casos de aposentadoria, exoneração, demissão ou qualquer outra forma de cessação do exercício do servidor na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º O recibo de entrega do Crachá de Identificação Funcional é o constante do Anexo III e deverá ser assinado no ato de seu recebimento.

Art. 3º Em caso de perda, roubo ou extravio de crachá dos servidores, estagiários ou os provisórios, dever-se-á registrar boletim de ocorrência policial e apresentá-lo à Gerência de Recursos Humanos, que solicitará a emissão de nova via, podendo os serviços serem cobrados conforme o caso. Parágrafo único. Os custos com a emissão de novo crachá poderão ser cobrados do usuário, que deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente, que será divulgado, periodicamente pela Unidade de Administração Geral.

Art. 4º É obrigatório, por parte dos servidores e estagiários, o uso de crachá de identificação, nas dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e deverão ser utilizados, em local visível, acima da linha da cintura, sob pena de descumprimento do disposto no inciso V do art. 180 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O servidor que não apresentar o crachá de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá identificar-se e receber outro provisório, até que seja regularizada a pendência, sob pena de aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 5º O uso e a guarda dos instrumentos de identificação são de inteira responsabilidade de seus usuários, que responderão por extravio, dano, descaracterização ou mau uso.

Art. 6º O visitante deverá utilizar o crachá de identificação de modo visível, acima da linha da cintura, durante todo o tempo de permanência nas dependências das Unidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 7º É responsabilidade da Gerência de Recursos Humanos:

I – distribuir e controlar os crachás de servidores e estagiários, bem como o provisório;

II – supervisionar a distribuição e recolhimento dos crachás de visitante realizadas pelo Serviço de Segurança do edifício;

II – recolher crachás de servidores nos casos de exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, aposentadoria, bem como dos estagiários no caso de desligamento mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo IV;

III – solicitar a confecção e emissão de crachás, nos casos que lhe couber.

Art. 9º Caberá ao Serviço de Segurança desta Secretaria:

I - distribuir e controlar os crachás de visitante;

II - recolher os crachás dos visitantes;

III – informar a Gerência de Recursos Humanos o furto, extravio, dano, descaracterização ou mau uso dos crachás de visitante, identificando o responsável;

III – solicitar a emissão dos crachás de visitante à Gerência de Recursos Humanos;

V - recepcionar e controlar o acesso e a permanência de pessoas na sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e, tratando-se de visitante, obedecer à seguinte rotina:

a) Solicitar ao visitante o nome do servidor ou da unidade que deseja visitar;

b) Manter contato com o servidor ou com o responsável pela unidade, para informar o nome do visitante, indagando se está de acordo em receber a visita;

c) Em caso positivo, solicitar ao visitante documento de identidade, registrar seus dados em cadastro específico, entregar-lhe o documento e o crachá de visitante e, se for o caso, fornecer-lhe informações precisas quanto à localização do servidor ou da unidade a ser visitada, facilitando-lhe o ingresso;

d) Em caso negativo, informar ao visitante que o servidor não está disponível para recebê-lo.

V - recolher o crachá provisório e de visitante, quando da saída de seu usuário das dependências da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

VI - não permitir o ingresso nas dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal de vendedores, corretores, propagandistas, divulgadores, pesquisadores e assemelhados, salvo autorização formal e excepcional da Unidade de Administração Geral;

Parágrafo único - O extravio ou o dano do instrumento de identificação do visitante deverá ser imediatamente comunicado à Gerência de Recursos Humanos e implicará o ressarcimento, por parte do usuário responsável, do custo da confecção de novo instrumento de acesso.

Art. 10 A Gerência de Recursos Humanos, com o apoio da Gerência de Informática, desenvolverá sistema visando os controles previstos nesta Portaria.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Administração Geral.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO ROJAS IVO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E MODELOS

1. ESPECIFICAÇÕES:

I – Dimensões: altura = 85 mm, largura = 54 mm e espessura = 0,75mm;

II – Material: PVC flexível com superfície laminada polida e extremidades contornadas;

III – Impressão: sistema monocromático nas cores branco, amarelo, verde, azul e preto, observando-se:

a) texto e traçado em preto;

b) fundo na cor branca;

c) na parte denominada “frente”:

1- timbre: Brasão de Armas de Brasília, na cor verde e amarelo 100% e na dimensão de 21x21 mm e ao lado a expressão “GDF”;

2- Expressão centralizada “Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal”;

3- expressão “Estagiário”, “Provisório” ou “Visitante” em caixa alta, quando for o caso;

4- Código QR (bidimensional) contendo informações sobre a Secretaria quando se tratar de Crachás Provisórios e de Visitantes, bem como o número correspondente;

5- foto no tamanho 22,5 mm x 30mm, quando tratar-se de crachá para servidores ou estagiários;

6- Nome e função que exerce no órgão;

d) na parte denominada verso:

1- Brasão de Armas de Brasília, tamanho 36mm x 36mm, como fundo decorativo, na cor verde e amarelo, com transparência de 80%;

2- informações contendo nome, matrícula, número da Carteira de Identidade, lotação, grupo sanguíneo e data de nascimento;

3- Código QR (bidimensional) contendo informações sobre a Secretaria, sem prejuízo de constarem outras para fins de controle, apenas quando tratar-se de servidor ou estagiário;

4- assinatura do Subsecretário de Administração Geral;

5- informações sobre a utilização do crachá conforme os modelos.

2. MODELOS

2.1. Servidor Público

GDF
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

Nome
Cargo

Nome: _____
Matrícula: _____ Carteira de Identidade: _____
Lotação: _____
G. Sanguíneo: _____ Data de Admissão: _____

Subsecretário de Administração Geral

1 - Uso ostensivo e obrigatório para acesso às dependências dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
2 - Devolver, obrigatoriamente, a Gerência de Gestão de Pessoas por ocasião de desligamento;
3 - Em casos de perda ou extravio, favor entrar em contato pelo telefone (61) 3462-8872 ou pelo site www.sect.df.gov.br

Brasília - DF

2.4. Visitante

GDF
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

VISITANTE
001

Subsecretário de Administração Geral

1 - Uso ostensivo e obrigatório para acesso às dependências dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
2 - Devolver, obrigatoriamente, a Gerência de Gestão de Pessoas por ocasião de desligamento;
3 - Em casos de perda ou extravio, favor entrar em contato pelo telefone (61) 3462-8872 ou pelo site www.sect.df.gov.br

Brasília - DF

ANEXO II

| | | | |
|---|---|--|------------------|
| | Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação | Requerimento de Emissão de Crachá de Identificação | Foto 3x4 recente |
| Requero a emissão de Crachá de Identificação de que trata a Portaria nº __, de __ de 2012, conforme abaixo: | | | |
| 01 – IDENTIFICAÇÃO | | | |
| Nome Completo: _____ | | Matrícula: _____ | |
| Cargo/Função: _____ | | | |
| Unidade de Lotação: _____ | | | |
| Nome que deve constar no Crachá: _____ | | | |
| <input type="checkbox"/> 1º Via | Motivo: | <input type="checkbox"/> Depreciação do documento anterior | |
| <input type="checkbox"/> 2º Via | <input type="checkbox"/> Nomeação para cargo efetivo ou em comissão | <input type="checkbox"/> Extravio | |
| <input type="checkbox"/> 3º Via | <input type="checkbox"/> Alteração de dados cadastrais | | |
| 02 – AUTENTICAÇÃO | | | |
| Reservado à Unidade de Gestão de Pessoas | | | |
| _____/_____/_____ Carimbo/Assinatura Servidor | | _____/_____/_____ Assinatura do Servidor | |

2. Estagiário

GDF
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

ESTAGIÁRIO

Nome
Cargo

Nome: _____
Matrícula: _____ Carteira de Identidade: _____
Lotação: _____
G. Sanguíneo: _____ Data de Admissão: _____

Subsecretário de Administração Geral

1 - Uso ostensivo e obrigatório para acesso às dependências dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
2 - Devolver, obrigatoriamente, a Gerência de Gestão de Pessoas por ocasião de desligamento;
3 - Em casos de perda ou extravio, favor entrar em contato pelo telefone (61) 3462-8872 ou pelo site www.sect.df.gov.br

Brasília - DF

2.3. Provisório

GDF
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

PROVISÓRIO
001

Subsecretário de Administração Geral


1 - Uso ostensivo e obrigatório para acesso às dependências dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
2 - Devolver, obrigatoriamente, a Gerência de Gestão de Pessoas por ocasião de desligamento;
3 - Em casos de perda ou extravio, favor entrar em contato pelo telefone (61) 3462-8872 ou pelo site www.sect.df.gov.br

Brasília - DF

ANEXO III

| | | |
|---|---|---|
| | Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação | Recibo de Crachá de Identificação |
| 01 – IDENTIFICAÇÃO | | |
| Servidor: _____ | Matrícula: _____ | |
| Recebi da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal Crachá de Identificação. | | |
| Tenho ciência da obrigatoriedade de uso e devolução nos casos previstos no art. 1º, §3º, e art. 7º, inciso II, respectivamente, da Portaria nº __, de __ de __ de 2012. | | |
| Em ____/____/_____ Assinatura do Servidor | | |
| 02 – AUTENTICAÇÃO (RESERVADO A UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS) | | |
| _____/_____/_____ Assinatura do Servidor | | _____/_____/_____ Assinatura do Servidor |

ANEXO IV

| | | |
|---|---|--|
|  | Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação | Recibo de Devolução do Crachá de Identificação |
|---|---|--|

01 – IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|------------|
| Servidor: | Matrícula: |
| Certifico o recebimento do Crachá de Identificação Funcional do servidor acima identificado, entregue nesta Unidade, tendo em vista o que dispõe o § 3º do art. 1º da Portaria nº __, de __ de maio de 2012. | |
| Em ____/____/____ | |
| _____ Assinatura do Servidor | |

02 – AUTENTICAÇÃO (RESERVADO A UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS)

| | |
|----------------|---------------------------------|
| ____/____/____ | _____ Assinatura do Servidor |
|----------------|---------------------------------|

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito o Extrato do Contrato de nº 02/2012, celebrado entre a SEOPS e a CEB, Empresa prestadora de serviços públicos contínuos de fornecimento de energia elétrica, publicado no DODF nº 159, de 10 de agosto de 2012, página 63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 06, de 06 de junho de 2012, publicada no DODF nº 112, de 12 de junho de 2012, página 07.

Art. 2º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O: 51101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal
U.G: 510101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal
PARA:U.O: 22201 – Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP
U.G: 190201 – Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.6223.1825.0001 – Construção de Unidades de Internação – Distrito Federal

| NATUREZA DA DESPESA | VALOR R\$ | FONTE |
|---------------------|---------------|-------|
| 4.4.90.51 | 11.000.000,00 | 100 |

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, objetivando a contratação de Empresa de Engenharia, para construção de Unidades de Internação Socioeducativa, sendo R\$ 6.000.000,00 para a Unidade de Santa Maria e R\$ 5.000.000,00 para a Unidade de Brazlândia.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|--|--|
| REJANE PITANGA Secretária de Estado da Criança U.O Cedente | NILSON MARTORELLI Diretor Presidente U.O. Favorecida |
|--|--|

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 04, de 08 de maio de 2012, publicada no DODF nº 90, de 09 de maio de 2012, página 12.

Art. 2º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:
DE: U.O: 51101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal
U.G: 510101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal

PARA: U.O: 22201 – Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP
U.G: 190201 – Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.6223.1825.0001 – Construção de Unidades de Internação – Distrito Federal

| NATUREZA DA DESPESA | VALOR R\$ | FONTE |
|---------------------|--------------|-------|
| 4.4.90.51 | 6.378.850,00 | 100 |

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, objetivando a contratação de Empresa de Engenharia, para construção da Unidade de Internação Socioeducativa, localizada na BR 251 – Núcleo Rural Aguilhada, em São Sebastião – DF.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|--|--|
| REJANE PITANGA Secretária de Estado da Criança U.O Cedente | NILSON MARTORELLI Diretor Presidente U.O. Favorecida |
|--|--|

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

O TITULAR DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, e tendo em vista o objeto do Processo 020.001.812/2010, RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a dotação orçamentária, na forma abaixo especificada:

DE: UO: 12901 – FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
UG: 120901 – FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
PARA:UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
UG: 190201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.3903.9711 – Reforma de Prédios e Próprios – Fundo da Procuradoria Geral.

| NATUREZA DE DESPESA: | FONTE | VALOR R\$ |
|----------------------|-------|-----------|
| 449051 | 300 | 14.335,59 |

OBJETO: Atender ao Convênio nº 001/2012, visando à realização dos serviços adicionais da obra de reforma da copa e lanchonete no Edifício da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|--|-------------------------------------|
| MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO U.O Cedente | NILSON MARTORELLI U.O Favorecida |
|--|-------------------------------------|

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 10 de dezembro de 2012.

Contratação por dispensa de licitação

Processo: 401.000.202/2012 – 1. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a dispensa de licitação para contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB por intermédio do CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CDT, para a prestação de serviço de modelagem de processos, elicitação de requisitos e proposta de solução de sistema informatizado, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo contrato terá validade de 06 (seis) meses, reconhecida pelo Subsecretário de Administração Geral deste CEAJUR, com base no disposto no artigo 7º e do inciso XIII do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Notas Técnica Conclusiva nº 52/2012 e 54/2012 da Assessoria Jurídica deste CEAJUR. 2. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. 3. Encaminhem-se os autos a Subsecretaria de Administração Geral, para providenciar as respectivas autorizações de empenho da despesa e de pagamento.

JAIRO LOURENÇO DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 10 de dezembro de 2012.

Contratação por Dispensa de Licitação

Processo: 401.000.202/2012 – 1. Com base no disposto no artigo 7º da Lei 3.163/2003, no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, nas Notas Técnicas Conclusivas nº 52/2012 e 54/2012 da Assessoria Jurídica deste Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF e na autorização expressa do Diretor-Geral do CEAJUR, DISPENSO A LICITAÇÃO, para contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB por intermédio do CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CDT, para a prestação de serviço de modelagem de processos, elicitação de requisitos e proposta de solução de sistema informatizado, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo contrato terá validade de 06 (seis) meses. 2. À consideração do Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal para, se assim entender, ratificar a dispensa de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/1993.

JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES